



Número: **0000089-03.2022.2.00.0511**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Última distribuição : **18/08/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inspeção / Correição, Inspeção/Correição Presencial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO (CORRIGENTE)			
16ª Vara do Trabalho de Manaus/AM (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
19718 77	16/09/2022 13:54	<a href="#">Ata de Correição Ordinária da 16ª Vara do Trabalho de Manaus</a>	Ata

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA NA 16ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS  
NOS DIAS 08 E 09 DE SETEMBRO DE 2022**

**Processo PJeCor: CorOrd 0000089-03.2022.2.00.0511  
Última correição: 06 e 07 de maio de 2021**

Nos 08 dias do mês de setembro de 2022, às 07h30, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Diretora da Corregedoria Regional, Nereida Martins Lacerda, e dos assistentes Cibele Marques Pontes Rabelo, Jucimara de Melo Silva e Marco Antonio Moleiro Baima Junior, deu início à Correição Ordinária na 16ª Vara do Trabalho de Manaus, em conformidade com o inciso II do artigo 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Participaram da sessão presencial de leitura da presente ata correicional, realizada no encerramento dos trabalhos, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Izan Alves Miranda Filho, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, André Fernando dos Anjos Cruz, o Diretor de Secretaria, Marcel Silva de Melo, e os demais servidores e servidoras lotados na Vara, exceto os que se encontram em regime de teletrabalho.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pela Vara do Trabalho por meio de ofício encaminhado, bem como nos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria, com o auxílio dos setores competentes e dos sistemas E-Gestão, Hórus (Módulo Corregedoria) e GPREC, a Desembargadora Corregedora registra o seguinte:

---

**SUMÁRIO**

---

<b>I - ANÁLISE GLOBAL</b>	<b>3</b>
1. MAGISTRADOS (AS)	3
2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS	3
3. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO (fonte: 16ª VTM)	8
<b>II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA</b>	<b>9</b>
1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)	9
2. ICORREG – TAXA DE CONGESTIONAMENTO (fonte: Hórus)	9
3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: Hórus)	10
<b>III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA</b>	<b>11</b>
1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)	11



2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: 16ª VTM)	12
<b>IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES</b>	<b>23</b>
1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)	23
1.1 FASE DE CONHECIMENTO	23
1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO	28
1.3. FASE DE EXECUÇÃO	29
2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)	34
<b>V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS</b>	<b>34</b>
1. INCIDENTES PROCESSUAIS	34
2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)	35
3. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão)	36
<b>VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe</b>	<b>37</b>
1. PROCESSOS ANALISADOS	37
2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS	38
3. SANEAMENTO	40
4. ORIENTAÇÕES GERAIS	42
<b>VII – ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES</b>	<b>42</b>
1. ARRECADAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão)	42
2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão)	43
<b>VIII – REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR: ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS</b>	<b>43</b>
1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPPEC E DA ESTATÍSTICA DO E-GESTÃO	43
2. PRINCIPAIS IRREGULARIDADES REGISTRADAS NA ATA DA CORREIÇÃO DE 2021	45
3. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS	45
4. SANEAMENTO	45
<b>IX – PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR DA UNIÃO</b>	<b>46</b>
1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPPEC	46
2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS	47
3. SANEAMENTO	47
4. CONCLUSÃO DOS CAPÍTULOS VIII E IX	47
<b>X – MANDADOS JUDICIAIS, OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA</b>	<b>48</b>
1. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)	48
2. MANIFESTAÇÕES REGISTRADAS NA OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)	48
3. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)	49



<b>XI – BOAS PRÁTICAS E REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO</b>	<b>50</b>
1. BOAS PRÁTICAS (fonte: 16ª VTM)	50
2. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: 16ª VTM)	51
<b>XII – PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA</b>	<b>52</b>
<b>XIII – RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORIA REGIONAL PUBLICADAS EM 2022</b>	<b>53</b>
<b>XIV – RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LANÇADAS EM ATA</b>	<b>53</b>
1. RECOMENDAÇÕES À 16ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	53
2. DETERMINAÇÕES À 16ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	54
3. DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA	54
<b>XV – AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO</b>	<b>55</b>

## I - ANÁLISE GLOBAL

### 1. MAGISTRADOS (AS)

#### 1.1. JUIZ (A) TITULAR DA VARA DO TRABALHO (fonte: Sistema Hórus)

MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	FIM
IZAN ALVES MIRANDA FILHO	05/08/2020	-

#### 1.2. JUIZ (A) DO TRABALHO SUBSTITUTO (A) (fonte: Sistema Hórus)

MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	FIM
ANDRÉ FERNANDO DOS ANJOS CRUZ	27/09/2021	-

#### 1.3. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS ENTRE JUÍZES (fonte: 16ª VTM)

A unidade judiciária informou que os processos são distribuídos da seguinte forma: “*Sequencial par são de competência do Juiz titular. Sequencial ímpar, são de competência do Juiz Substituto*”.

### 2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS

#### 2.1. QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE (fonte: Sistema Hórus)

O atual quadro de servidores/estagiários e funções comissionadas da unidade judiciária, segundo o Sistema Hórus (base de dados do SIGEP), é



Servidor (a)	Cargo	Função	Efetivo exercício da função designada
AIRTON GOMES DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO	Sim, em parte.
ALESSANDRO DOMINGOS MAXIMO	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE JUIZ	Sim
ANA LAURILENE DOS SANTOS SILVA CABRAL	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	Sim, em parte.
ANTONIO BRAZ DE LIMA FILHO	REQUISITADO	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	Sim
HENRIQUE ALBERTO MESQUITA LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE	Sim
IEDA MARIA DE PELEGRIN	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSISTENTE	Sim
IVINA CANEDO DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	SECRETÁRIA DE AUDIÊNCIA	Sim
JULIANA BRASIL DO AMARAL SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE JUIZ	Sim
LINDICE CRISTINA PRATA DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE	Sim
MARCEL SILVA DE MELO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	DIRETOR DE SECRETARIA	Sim
MARIA GORETE DE CARVALHO SILVA	REQUISITADA	CALCULISTA	Não
ODAIR FILHO QUIXABA VIEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	*****	*****
RALISON DE SOUZA MOURA LIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CALCULISTA	Sim

## 2.2. SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO NA UNIDADE (fonte: 16ª VTM)

Com base nas informações fornecidas pela Vara analisada, atualmente, **há 05 (cinco) servidores** em regime de teletrabalho, nos termos da Resolução CNJ nº 227/2016 (alterada pelas Resoluções CNJ n. 298/2019, 371 e 375/2021, e Ato TRT 11ª Região nº 85/2021/SGP, conforme abaixo discriminado:

Servidor (a)	Portaria	Vigência da	Local do exercício
--------------	----------	-------------	--------------------



		Portaria	das atividades
IEDA MARIA DE PELEGRI	11/2021/16VTM	Sim	Na sede de jurisdição deste Tribunal
IVINA CANEDO DA SILVA	11/2021/16VTM	Sim	Na sede de jurisdição deste Tribunal
JULIANA BRASIL DO AMARAL SILVA	RA nº 225/2021/TRT11	-	Fora da sede de jurisdição deste Tribunal
ODAIR FILHO QUIXABA VIEIRA	11/2021/16VTM	Sim	Na sede de jurisdição deste Tribunal
RALISON DE SOUZA MOURA LIRA	10/2021/16VTM	Sim	Na sede de jurisdição deste Tribunal

### 2.3. CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES (fonte: 16ª VTM)

A 16ª VTM informou que realiza o controle da produtividade dos servidores em regime presencial. Ressaltou que *“O controle é por meio da verificação de acúmulo, ou inexistência do mesmo, em relação às tarefas que estão designadas a cada servidor. Periodicamente, verificado o aumento ou diminuição de demanda, é realizada a redistribuição de tarefas de modo a não sobrecarregar nenhum servidor”*.

Já o controle de produtividade dos servidores em teletrabalho *“(…) é feito mensalmente pelo gestor, qual seja, o Juiz Titular com o auxílio do Diretor de Secretaria”*.

### 2.4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO (fonte: Hórus)

#### 2.4.1. CURSOS REALIZADOS (fonte: 16ª VTM)

CURSOS REALIZADOS EM 2021	Ano	Houve participação de servidor(a) da Vara? (Sim/Não)	Justifique (para resposta “Não” na coluna anterior)
PJe - CALC	2021	Sim	-
Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT11 no Pje e e-Gestão	2021	Sim	-
Gestão de Varas no PJe para Diretores e Assistentes de Vara	2021	Sim	-
Sistema G-PREC - Funcionalidades utilizadas pelas Varas do Trabalho (dias 23	2021	Sim	-



e 24/11/2021)			
<b>Processamento das Requisições de Pagamento no Âmbito da Presidência e Juízo Auxiliar de Precatórios</b>	2021	Não	NÃO É ATRIBUIÇÃO DAS VARAS DO TRABALHO
<b>Treinamento para uso do Sistema SISCONDJ</b>	2022	Sim	-

**Ponderações da Corregedoria:** Em que pese a justificativa apresentada pela Vara quanto à não participação no curso de “Processamento das Requisições de Pagamento no Âmbito da Presidência e Juízo Auxiliar de Precatório”, frise-se que a divulgação realizada via e-mail foi clara quanto ao público-alvo: Presidência, Precatório, Juízo Auxiliar, Varas do Trabalho e demais interessados.

#### 2.4.2. HORAS DE CAPACITAÇÃO (fonte: Hórus)

As ações de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, no âmbito deste Regional, obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 192/2014).

Conforme informações descritivas extraídas do Sistema Hórus, durante o ano de 2021 até a realização da presente correição, os magistrados titular e substituto, bem como os servidores e servidoras, enquanto lotados na 16ª Vara do Trabalho de Manaus, participaram de ações de capacitação que somaram a quantidade de horas abaixo relacionadas:

Magistrado (a)	Horas/aula
IZAN ALVES MIRANDA FILHO	265 horas
ANDRÉ FERNANDO DOS ANJOS CRUZ	03 horas

Servidor (a)	Horas/aula	Regime de Trabalho
AIRTON GOMES DA SILVA	31 horas	Presencial
ALESSANDRO DOMINGOS MAXIMO	526 horas	Presencial
ANA LAURILENE DOS SANTOS SILVA CABRAL	Não há registro	Presencial
ANTONIO BRAZ DE LIMA FILHO	190 horas	Presencial
HENRIQUE ALBERTO MESQUITA LIMA	Não há registro	Presencial
IEDA MARIA DE PELEGRIN	Não há registro	Teletrabalho
IVINA CANEDO DA SILVA	08 horas	Teletrabalho



JULIANA BRASIL DO AMARAL SILVA	<b>40 horas</b>	<b>Teletrabalho</b>
LINDICE CRISTINA PRATA DE OLIVEIRA	<b>99 horas</b>	<b>Presencial</b>
MARCEL SILVA DE MELO	<b>25 horas</b>	<b>Presencial</b>
MARIA GORETE DE CARVALHO SILVA	<b>03 horas</b>	<b>Presencial</b>
ODAIR FILHO QUIXABA VIEIRA	<b>04 horas</b>	<b>Teletrabalho</b>
RALISON DE SOUZA MOURA LIRA	Não há registro	<b>Teletrabalho</b>

**NOTA:** Esclarece-se que os dados acima foram colhidos do sistema Hórus, o qual utiliza o banco de dados da Gestão de Pessoas (SIGEP). A Escola Judicial (EJUD11), por sua vez, é o setor responsável por informar à Gestão de Pessoas as horas de capacitação de cada servidor em relação aos cursos que oferece. Assim, em caso de eventuais divergências quanto às horas de capacitação enquanto lotado (a) na unidade judiciária ora corrigida, deverá o (a) servidor (a) interessado (a) diligenciar junto aos setores competentes para as retificações/lançamentos que se fizerem necessários.

É importante registrar que o NFAS, no dia 21/3/2022, implementou a videoteca da EJUD11, cujo acesso é realizado por meio do ambiente virtual de aprendizagem - AVA do EAD da Escola Judicial (manual de acesso encaminhado por e-mail às unidades judiciárias). Por meio desta plataforma, foram disponibilizados cursos internos realizados pela Escola Judicial do TRT11 (não é fornecido certificado de horas), tornando mais acessível o conhecimento aos servidores deste Regional, dentre os quais se destacam:

<b>CURSOS INTERNOS DISPONÍVEIS NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA) DO EAD DA EJUD11</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Ano de realização do curso</b>
Audiência - com utilização do sistema AUD	2022
Gestão de Vara no PJe para Diretores	2021
PJe - CALC	2022
Processamento das Requisições de Pagamento no Âmbito da Presidência e Juízo Auxiliar de Precatórios (16ª Instância)	2021
Processamento das Requisições de Pagamento no Âmbito da Presidência e Juízo Auxiliar de Precatórios (2ª Instância)	2021
Sistema e-Gestão	2021
PJe para Secretarias de OJC	2021





PJe para Oficiais de Justiça	2021
PJe para Gabinetes	2021
Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT11 no PJe e e-Gestão	2021
Sistema PJeCOR para Gabinetes	2022
Sistema PJeCOR para Tribunal Pleno	2022
Treinamento para uso do Sistema SISCONDJ	2022

**RECOMENDAÇÃO:**

- Recomenda-se que seja incentivada a participação dos servidores que compõem o quadro da Vara nos cursos disponibilizados por esse Regional, mormente aqueles voltados para o uso de sistemas (PJeCor, e-Carta, E-Gestão, GPREG, PJe, PJe-CALC, plataforma Zoom, Sistema AJ/JT, Sistema AUD, etc.), a fim de que sejam evitados erros recorrentes na operacionalização de tais ferramentas. Para tanto, os servidores devem ficar atentos aos seus e-mails institucionais, uma vez que este é o principal canal de divulgação desses cursos.

**2.5. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO**

A partir das informações acima descritas, percebe-se que a Vara não mantém, de forma documentada (por meio de planilhas), o controle de distribuição de tarefas entre os servidores e servidoras em regime presencial e em teletrabalho, de modo a elucidar a evolução da produtividade interna. O controle é realizado da forma descrita no item 2.3.

**3. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO (fonte: 16ª VTM)**

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) tem por objetivo manter a máxima atenção à saúde ocupacional dos servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus insere-se nas responsabilidades institucionais do Tribunal, além também de ser objeto da Meta 10 do Conselho Nacional de Justiça.

Em resposta ao formulário encaminhado por esta Corregedoria, a Vara informou que os servidores em regime presencial participaram, enquanto os que estão em teletrabalho e os magistrados não participaram do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

**RECOMENDAÇÃO:**

- Recomenda-se a participação de todos os magistrados(as) e servidores(as) no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - quando for disponibilizado em Manaus - realizado pelo Comitê de Gestão de Pessoas e pelo Comitê de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores, pois, além de ter por objetivo priorizar a saúde ocupacional dos





magistrados(as) e servidores(as) da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, insere-se nas responsabilidades institucionais do Tribunal.

## II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA

### 1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Ele representa um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores: acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho.

Os mesoindicadores foram adotados de acordo com os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho entre 2021-2026.

De acordo com o último relatório do IGEST, obtido no e-Gestão, referente ao período de 1º/07/21 até 30/06/22, a 16ª Vara do Trabalho de Manaus apresentou o seguinte desempenho no quadro de colocação geral das varas: **150º** lugar nacional de um total de 1.570 varas do Brasil, e **8º** lugar em relação às 32 varas do TRT11.

### 2. ICORREG – TAXA DE CONGESTIONAMENTO (fonte: Hórus)

O ICorreg - Taxa de Congestionamento corresponde a um número representativo do nível de congestionamento da unidade judiciária correicionada, calculado a partir da quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e da quantidade de processos baixados nos últimos doze meses.

A taxa de congestionamento segue a seguinte fórmula:

$$\text{Taxa de congestionamento} = (0,5 * I09) + (0,5 * I10)$$

Onde o “I09” representa a taxa de congestionamento na fase de conhecimento, e o “I10” representa a taxa de congestionamento na execução. Essas taxas, por sua vez, são calculadas a partir das seguintes variáveis:

Código	Nome da Variável	Forma de Apuração	Tipo de Cálculo
V02	Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	Saldo Atual
04	Pendentes de Baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	Saldo Atual



V13	Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	Cumulativo
V14	Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	Cumulativo

O valor final de “I09” e “I10” (no sistema Hórus, corresponde à variável “I09” Parametrizado e “I10” Parametrizado, respectivamente), é calculado a partir da taxa absoluta de cada Vara do Trabalho, segundo a fórmula:

$$I09\_Value = V02 / (V13 + V02)$$

$$I10\_Value = V04 / (V14 + V14)$$

Os valores parametrizados, por sua vez, têm a seguinte fórmula:

I09 Parametrizado	Valor
Se I09_Value > I09 Limite Superior	1
Se I09 = outros valores	(I09_Value – Limite Inferior) / (Limite Superior – Limite Inferior)
Se I09_Value < I09 Limite Inferior	0

• I10 Parametrizado	Valor
Se I10_Value > I10 Limite Superior	1
Se I10 = outros valores me	(I10_Value – Limite Inferior) / (Limite Superior – Limite Inferior)
Se I10_Value < I10 Limite Inferior	0

Já para o cálculo dos Limites Superiores e Inferiores de “I09” e “I10”, é realizado o cálculo do 1º e do 3º quartil do conjunto de valores de todas as Varas do Trabalho do TRT-11, conforme a fórmula a seguir:

$$\text{Limite Inferior} = 1^\circ \text{ Quartil} - 1,5 * (3^\circ \text{ Quartil} - 1^\circ \text{ Quartil})$$

$$\text{Limite Superior} = 3^\circ \text{ Quartil} + 1,5 * (3^\circ \text{ Quartil} - 1^\circ \text{ Quartil})$$

Considerando esses parâmetros, o Sistema Hórus informa que a **taxa de congestionamento** da 16ª Vara do Trabalho de Manaus, no período de janeiro a julho/2022, é de **47,95%**.

### 3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: Hórus)

ANO 2021		
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)
1	<b>Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.</b>	122,76%
2	<b>Julgar processos mais antigos</b> - Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	107,85%
3	<b>Estimular a conciliação</b> - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	142,90%



5	<b>Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução</b> – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.	100%
---	---	------

Já no período de janeiro a julho de 2022, os percentuais de cumprimento das metas foram:

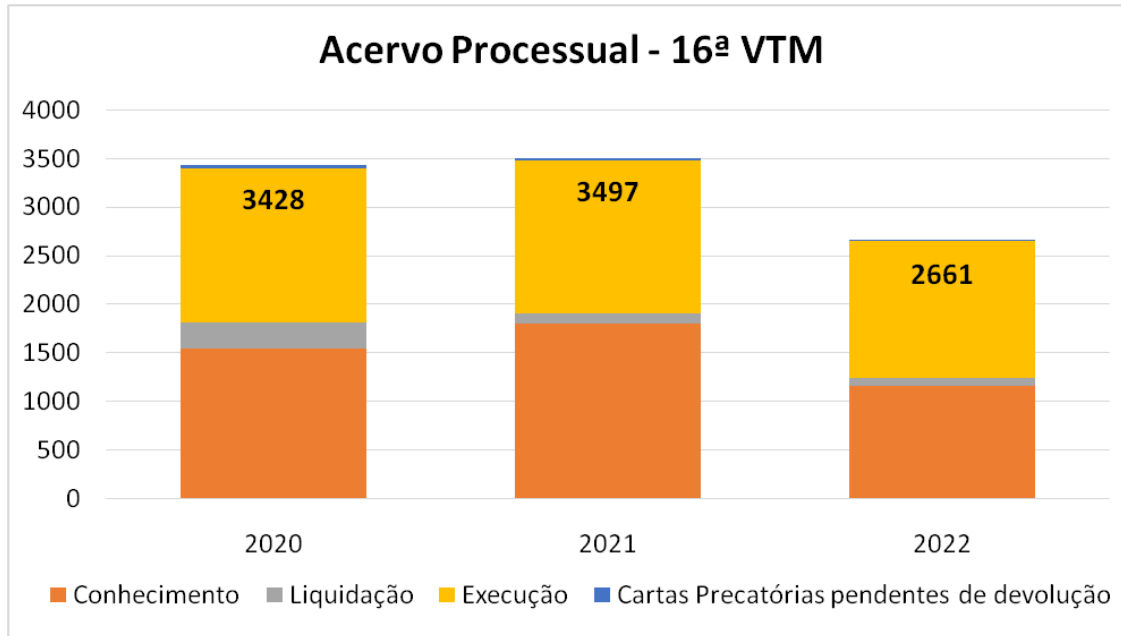
ANO 2022		
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)
1	<b>Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.</b>	144,63%
2	<b>Julgar processos mais antigos</b> - Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020.	107,53%
3	<b>Estimular a conciliação</b> - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual.	135,56%
5	<b>Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução</b> – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020.	171,43%

### III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA

#### 1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

PENDENTES DE FINALIZAÇÃO	2020	2021	2022
FASE PROCESSUAL	saldo em 31/12/20	saldo em 31/12/21	saldo em 31/08/2022
Conhecimento	1550	1803	1162
Liquidação	259	106	87
Execução	1590	1571	1408
Cartas Precatórias pendentes de devolução	29	17	4
<b>TOTAL</b>	<b>3428</b>	<b>3497</b>	<b>2661</b>





## 2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: 16ª VTM)

Em resposta ao questionário enviado à Vara analisada, foram obtidas as seguintes informações:

### 2.1. FASES DE CONHECIMENTO E RECURSAL

I. Há **pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos** ordinários e agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei". Por favor, informe pelo menos cinco números de processo que atendam à exigência.

**Resposta:** *Sim. (0000673-16.2020.5.11.0016; 0000152-37.2021.5.11.0016; 0000311-43.2022.5.11.0016; 0000342-63.2022.5.11.0016; 0000759-50.2021.5.11.0016; 0000119-91.2014.5.11.0016; 0001716-27.2016.5.11.0016; 0031600-82.2008.5.11.0016; 0000333-38.2021.5.11.0016 e; 0000585-59.2021.5.11.0010)*

**Ponderações da Corregedoria:** A unidade atendeu a questão.

II. O Juiz Titular e o Juiz Substituto desempenham seus trabalhos **diariamente** nas dependências da Vara do Trabalho, comparecendo regularmente de segunda a sexta-feira?

**Resposta:** *Os juízes trabalham diariamente em conjunto com a equipe de segunda a sexta-feira. Comparecem presencialmente nos dias de audiência, conforme distribuição da pauta.*

### **RECOMENDAÇÃO:**

Recomenda-se aos magistrados que compareçam diariamente à Vara do Trabalho, considerando que não há autorização de teletrabalho para juiz.



III. São realizadas **audiências** de segunda a sexta-feira? Em caso negativo, em quais dias da semana?

**Resposta:** *São realizadas audiências de segunda à quinta-feira, ficando as sextas-feiras para que os secretários de audiência possam encaminhar os serviços administrativos e para os Juizes e Assistentes verificarem pendências quanto às sentenças de mérito. Contudo, há audiências às sextas-feiras quando há eventos institucionais do tipo pelo Tribunal.*

IV. A unidade **digitalizou integralmente os processos** em trâmite na fase de conhecimento com identificação individual dos processos, das peças digitalizadas e a data de autuação?

**Resposta:** *Os processos físicos que ainda estão na fase de conhecimento estão todos aguardando decisão das Cortes Superiores. Todos foram digitalizados por uma empresa terceirizada contratada pelo E. TRT11 para esta finalidade, arquivos que estão em pastas de rede no servidor da Vara. Contudo, à medida que tais processos transitam em julgado, refazemos a digitalização para inclusão no PJE, tendo em vista que a digitalização realizada anteriormente não dividiu corretamente os documentos dos processos.*

V. A unidade observa a Resolução CSJT nº 247/2019 e Resolução Administrativa nº 298/2020 do TRT 11ª Região quanto ao **cadastro e gerenciamento de peritos**, órgãos técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes e ao pagamento dos profissionais nos casos dos processos que envolvam assistência judiciária gratuita?

**Resposta:** *Sim e nos casos de dúvidas busca-se orientação da Secretaria-Geral Judiciária.*

VI. A Vara realizou a **autoinspeção permanente** obedecendo aos requisitos previstos nos artigos 14 ao 23 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP)?

**Resposta:** *Sim, a última autoinspeção foi realizada em 20 e 21 de janeiro de 2022.*

#### **RECOMENDAÇÃO:**

A Vara deve realizar a autoinspeção a que alude o Provimento nº 06/2020/SGP/SCR, no prazo de **06 (SEIS) meses** após a realização desta Correição. Para tanto, deve preencher o formulário eletrônico (anexo ao Provimento) e encaminhar a esta Corregedoria pelo PjeCor nos autos do **processo Autoinspeção n. 000097-77.2022.2.0511**.

VII. A autuação do **Conflito de Competência** pelo Tribunal é certificada pela Vara nos autos principais?

**Resposta:** *Não houve conflitos suscitados, mas caso ocorram os mesmos serão devidamente certificados nos autos principais.*

VIII. Houve tramitação de **processos físicos** na Vara nos últimos 12 (doze) meses? Em caso positivo, informe o número do (s) processo (s) e preencha a tabela abaixo:

**Resposta:** *Sim.*



Processo	Ano	Volumes	Anexos	Fase	Justificativa da Tramitação
1179700-93.2007.5. 11.0016	2022	*****	*****	Arquivado	Projeto Garimpo
3169800-86.2006.5. 11.0016	2022	*****	*****	Arquivado	Projeto Garimpo
0338500-42.2007.5. 11.0016	2022	2	0	Arquivado	Projeto Garimpo
0035900-53.2009.5. 11.0016	2022	2	2	Arquivado	Projeto Garimpo
0001716-03.2011.5. 11.0016	2022	*****	*****	Arquivado	Projeto Garimpo
0001844-57.2010.5. 11.0016	2022	*****	*****	Arquivado	Projeto Garimpo
0000530-76.2010.5. 11.0016	2022	*****	*****	Arquivado	Projeto Garimpo
0157900-89.2008.5. 11.0016	2022	*****	*****	Arquivado	Projeto Garimpo
0000174-81.2010.5. 11.0016	2022	*****	*****	Arquivado	Projeto Garimpo
0173000-50.2009.5. 11.0016	2022	3	0	Arquivado	Projeto Garimpo
0001902-89.2012.5. 11.0016	2022	2	0	Arquivado	Projeto Garimpo
0000903-73.2011.5. 11.0016	2022	3	0	Arquivado	Projeto Garimpo
0088400-96.2009.5. 11.0016	2022	1	0	Arquivado	Projeto Garimpo
1065300-66.2007.5. 11.0016	2022	1	0	Arquivado	Projeto Garimpo



1129000-16.2007.5. 11.0016	2022	*****	*****	Arquivado	Projeto Garimpo
0107700-44.2009.5. 11.0016	2022	*****	*****	Arquivado	Projeto Garimpo
0221000-81.2009.5. 11.0016	2022	1	0	Arquivado	Projeto Garimpo
0096700-18.2007.5. 11.0016	2022	3	0	Arquivado	Projeto Garimpo
0001778-43.2011.5.11.0 016	2022	3	0	Arquivado	Projeto Garimpo
0050400-61.2008.5. 11.0016	2022	*****	*****	Arquivado	Projeto Garimpo
0198300-48.2008.5. 11.0016	2022	3	0	Arquivado	Projeto Garimpo
0179900-49.2009.5. 11.0016	2022	3	0	Arquivado	Projeto Garimpo
0001849-45.2011.5. 11.0016	2022	*****	*****	Arquivado	Projeto Garimpo
0000039-69.2010.5. 11.0016	2022	*****	*****	Arquivado	Projeto Garimpo
0086700-85.2009.5. 11.0016	2022	2	7	Arquivado	Projeto Garimpo
0001810-48.2011.5. 11.0016	2022	2	0	Arquivado	Projeto Garimpo
0001842-19.2012.5. 11.0016	2022	2	0	Arquivado	Projeto Garimpo
0001518-29.2012.5. 11.0016	2022	*****	*****	Arquivado	Projeto Garimpo
1268400-79.2006.5. 11.0016	2022	*****	*****	Arquivado	Projeto Garimpo







**\*Os processos sem especificação de volumes e anexos estão desta forma tendo em vista que os mesmos já haviam sido encaminhados para o arquivo definitivo quando da chegada desta solicitação de informações.**

**IX.** Quando da juntada de **decisões oriundas de instâncias superiores** nos processos físicos digitalizados, a unidade dá o devido impulso processual? Informe, por amostragem, o número dos processos que demonstrem o cumprimento de tal medida.

**Resposta:** *Sim.* (0002091-38.2010.5.11.0016; 0072900-24.2008.5.11.0016; 0205100-58.2009.5.11.0016 e; 1074640-34.2007.5.11.0016)

**Ponderações da Corregedoria:** A unidade atendeu a questão.

**X.** Há **processos conclusos** há mais de 60 (sessenta) dias, aguardando prolação de sentença? Em caso positivo, relacione-os.

**Resposta:** *Não.*

**XI.** Há **processos com instrução encerrada**, aguardando a prolação de sentença, com mais de 30 dias? Em caso positivo, relacione-os.

**Resposta:** *Não.*

**XII.** Está sendo executado pela Vara o **Plano de Ação** informado a essa Corregedoria acerca dos processos fora das pautas de audiências (Ofício-Circular n.º 03/2021/SCR)? Informe, de forma breve, as medidas adotadas pela unidade para o cumprimento desse plano.

**Resposta:** *Todos os processos de conhecimento estão sendo incluídos devidamente em pauta de audiências.*

**XIII.** Informe a quantidade de processos na **pauta presencial e na telepresencial**, preenchendo a tabela abaixo:

Mês-2022/2023	Pautal Presencial	Pauta Telepresencial
<b>AGOSTO</b>	<b>5</b>	<b>23</b>
<b>SETEMBRO</b>	<b>29</b>	<b>81</b>
<b>OUTUBRO</b>	<b>5</b>	<b>14</b>
<b>NOVEMBRO</b>	<b>1</b>	<b>4</b>
<b>DEZEMBRO</b>	<b>1</b>	<b>0</b>

**Destaca-se que permite-se às partes comparecerem telepresencialmente nas audiências presenciais, de modo a que as audiências sejam realizadas devidamente.**





**RECOMENDAÇÃO:**

- Recomenda-se que os processos com *jus postulandi*, incluídos no Juízo 100% Digital sem requerimento expresso da parte, sejam incluídos em pauta presencial para saneamento, se for o caso, conforme Recomendação nº 03/2022/SCR, de 27 de Junho de 2022;

**XIV.** Considerando a implantação do “**Juízo 100% Digital**”, por meio da Resolução CNJ nº 345/2020, e instituído neste Regional pela Resolução Administrativa nº 065/2021, a Vara tem ciência de que, na triagem ou no curso do processo, caso verifiquem que o feito tramitará nesta modalidade, que deve ser efetuada a marcação desta característica nos autos eletrônicos?

**Resposta:** *Sim.*

**XV.** A escala do **Balcão Virtual**, cuja implantação neste Regional deu-se por meio do Ato Conjunto nº 9/2021/SGP/SCR, está sendo rigorosamente cumprida pela Vara?

**Resposta:** *Sim.*

**XVI.** A Vara encaminha à Secretaria da Corregedoria Regional (SCR), mensalmente, o Formulário padronizado denominado de “**Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE**” informando o adiamento da sessão de audiência que se enquadrem nos “Adiamentos Excepcionais”, conforme disposto nos artigos 130 e 132 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP)?

**Resposta:** *Não houve adiamentos excepcionais no período correccionado.*

**RECOMENDAÇÃO:**

Recomenda-se a Vara observar o disposto nos artigos 130 e 132, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região.

**XVII.** Da mesma forma, a Vara encaminha o “**Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE**” informando se não houve adiamento excepcional no período de referência, conforme disposto no art. 132, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região?

**Resposta:** *Na vara não tem mandado, mas passará a fazer o envio a partir deste mês.*

**RECOMENDAÇÃO:**

Recomenda-se a Vara observar o disposto no Art. 132, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região.

**XVIII.** A Vara enfrenta algum problema com notificações pelo **e-Carta**? Em caso positivo, cite quais os problemas e o número dos processos.

**Resposta:** *Sim. Algumas vezes acontece de consultar o retorno da notificação, através do número do processo, e aparece a seguinte mensagem, como se não houvesse sido expedida a notificação: “Nenhum resultado foi encontrado para o processo nº 0000605-38.2021.5.11.0014. Altere os filtros de pesquisa para encontrar novos resultados.” Como exemplo citam-se os seguintes números de processo: 0000649-63.2021.5.11.0012; 0000605-38.2021.5.11.0014, 0000545-59.2021.5.11.0016 e 0000347-89.2020.5.11.0005*



**Ponderações da Corregedoria:** Considerando a informação da unidade judiciária, esta Corregedoria determina à Secretaria da Corregedoria para que officie à Presidência para ciência dos fatos narrados pela Vara.

## 2.2. FASES DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO

I. Há a **revisão periódica** dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem tais iniciativas.

**Resposta:** *Considerando a quantidade de processos em trâmite (2ª maior acervo do Regional) e o déficit de servidores da vara para lidar com tal volume, conforme Lotação Paradigma (saldo em 31/08/2022 em 2.713 processos, conforme dados do Sistema Hórus, ou seja, cerca de 208 processos/servidor) tal acompanhamento se mostra impraticável no momento. Porém, tão logo se diminua os processos em trâmite na vara, tal manutenção será retomada.*

**Ponderações da Corregedoria:** É de importante menção que tal irregularidade foi constatada na correição do ano anterior, ficando demonstrado que a unidade não se adequou à recomendação prescrita por esta Corregedoria.

### **RECOMENDAÇÃO:**

Recomenda-se providenciar a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, como forma de evitar que o processo fique muito tempo parado nesta fase, sem a devida diligência, o que contribui para o aumento do prazo médio da execução.

II. A unidade tem observado que, **exauridas em vão as referidas medidas coercitivas** impulsionadas pelo magistrado ou requeridas pela parte, a remessa ao arquivo provisório de autos de processo em execução será precedida de lavratura de certidão do diretor de secretaria, da qual constará o insucesso dessas medidas complementares e a inexistência de depósito judicial ou recursal, de cujo teor deverá ser intimado o exequente? (art. 255 e §§ da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região - Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP). Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

**Resposta:** *O próprio juiz, por despacho, avalia as medidas executórias efetivadas e determina a intimação da parte interessada para indicação de meios de prosseguimento da execução, sob pena de, ao término do período apurado, iniciar-se o curso da contagem do prazo prescricional intercorrente. Contudo, iremos reformular o fluxo para que a certidão em questão seja lavrada e assinada pela Assistente da Direção. Processos de referência: 0000005-11.2021.5.11.0016; 0000364-58.2021.5.11.0016; 0000500-89.2020.5.11.0016; 0000437-64.2020.5.11.0016; 0000759-21.2019.5.11.0016; 0000096-09.2018.5.11.0016.*

**Ponderações da Corregedoria:** A unidade não atendeu a questão.



**RECOMENDAÇÃO:**

A unidade deverá, ao remeter o processo ao arquivo provisório, observar se precedida de lavratura de certidão do diretor de secretaria, informando o insucesso das medidas coercitivas e a inexistência de depósito judicial ou recursal, de cujo teor deverá ser intimado o exequente. É de importante menção que tal irregularidade foi constatada na correição do ano anterior, ficando demonstrado que a unidade não se procurou a se adequar à recomendação prescrita por esta Corregedoria.

Deve a unidade observar, antes de remeter o processo ao arquivo provisório, o **art. 251 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região** (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP) que dispõe sobre o sobrestamento por execução frustrada (art. 40 da Lei nº 6.830/80) que ocorre por até um ano, sem correr o prazo para prescrição intercorrente.

**III.** Informe quais das **ferramentas eletrônicas** de investigação patrimonial abaixo a unidade utiliza, marcando um "X":

JUCEA (x) REDESIM (x) JUCERR ( ) SISBAJUD (X) RENAJUD (X) CNIB (X) PENHORA ONLINE ( x) SACI ( ) INFOJUD (x) SIMBA ( ) SEI ( ) CENSEC (X) SIEL (X) SERASAJUD (X) eRIDFT (x) PROTESTOJUD ( ) CNE ( ) REDE-LAB ( ) SISGEMB ( ) INFOSEG-SINESP (X) CEIS-CNEP (X) REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA ( )

*\*\*Dentre as ferramentas não marcadas e/ou não relacionadas, a Vara poderá utilizá-la desde que haja requerimento e a mesma esteja disponível.*

**IV.** Há **inclusão em pauta** de processos na fase de execução? Em caso positivo, informe pelo menos cinco números de processos que foram incluídos em pauta.

**Resposta:** *Sim. 0000750-64.2016.5.11.0016; 0001052-69.2011.5.11.0016; 0000394-30.2020.5.11.0016; 0000046-41.2022.5.11.0016 e 0000374-39.2020.5.11.0016.*

**Ponderações da Corregedoria:** A unidade atendeu a questão.

**V.** Há a pronta liberação do **depósito recursal**, em favor do reclamante, independente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença (art. 189, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região - Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP)? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem o cumprimento dessa exigência.

**Resposta:** *Sim. 0000559-77.2020.5.11.0016; 0001283-18.2019.5.11.0016; 0000766-16.2019.5.11.0015; 0000497-37.2020.5.11.0016 e 0000501-11.2019.5.11.0016*

**Ponderações da Corregedoria:** A unidade não atendeu a questão.

**RECOMENDAÇÃO:**

A unidade deve observar o disposto no art. 189, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região - Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP quanto a pronta liberação do **depósito recursal**, em favor do reclamante.



**VI.** Há processamento do **incidente de desconsideração da personalidade jurídica nos mesmos autos** onde tramita o processo principal com citação do sócio para defesa e julgamento do incidente antes do início dos atos constitutivos? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

**Resposta:** *Sim.* **0002123-96.2017.5.11.0016;** **0000293-27.2019.5.11.0016;**  
**0001575-08.2016.5.11.0016;** **0000173-13.2021.5.11.0016;** **0001205-24.2019.5.11.0016;**  
**0000002-56.2021.5.11.0016;** **0000094-44.2015.5.11.0016;** **0000116-05.2015.5.11.0016;**  
**0000452-96.2021.5.11.0016 e; 0000646-38.2017.5.11.0016.**

**Ponderações da Corregedoria:** A unidade atendeu a questão.

**VII.** A unidade tem observado o **art. 251 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região** (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP) que dispõe sobre o sobrestamento por execução frustrada (art. 40 da Lei nº 6.830/80) que ocorre por até um ano, sem correr o prazo para prescrição intercorrente? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

**Resposta:** *Sim.* **0065800-18.2008.5.11.0016;** **0001624-49.2016.5.11.0016;**  
**0002347-68.2016.5.11.0016;** **0000159-63.2020.5.11.0016 e; 0000259-81.2021.5.11.0016.**

**Ponderações da Corregedoria:** A unidade atendeu a questão.

**VIII.** O movimento processual **“arquivamento provisório”** corresponde a suspensão da execução com contagem do prazo de prescrição intercorrente, assegurada a possibilidade de desarquivamento posterior e prosseguimento da execução, conforme previsto no **artigos 246 a 249 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região** (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP). O art. 264 da referida consolidação também dispõe que os juízes do trabalho manterão os processos em arquivo provisório até o encerramento da Recuperação Judicial ou da falência em que ela eventualmente tenha sido convolada (artigo 156 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005). A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações que não as citadas acima? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

**Resposta:** *Não*

**IX.** A tarefa **“arquivamento definitivo”** corresponde à extinção da execução, nos termos do art. 924, do CPC e art. 254 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP). A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações, como no caso de retorno dos autos do 2º grau? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

**Resposta:** *Não.*

**X.** A unidade observa a Resolução Administrativa TRT11 nº 43/2016 que institui a **Seção de Hastas Públicas**, enviando processos a tal setor? Por favor, informe o número de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.





**Resposta:** *Sim,* 0000756-66.2019.5.11.0016; 0000323-91.2021.5.11.0016;  
0000758-02.2020.5.11.0016

**Ponderações da Corregedoria:** A unidade judiciária atendeu tal questão.

**XI.** A unidade observa o que consta na Resolução Administrativa TRT11 nº 105/2018 que trata da **reunião de execuções, sempre que houver execução de grandes devedores ou empresas em situação falimentar ou de insolvência**? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

**Resposta:** A unidade não tem realizado reunião de execuções.

**XII.** A unidade inclui processos na fase de execução em eventos de conciliação? (Semana Nacional da Execução Trabalhista, Dia Regional da Conciliação dentre outros? Quais eventos?

**Resposta:** *Sim. Em todos eles, quais sejam, Semana Nacional de Execução, Dia Regional de Conciliação, Semanas Nacionais de Conciliação do CSJT e do CNJ.*

**XIII.** A unidade está cumprindo o disposto nos artigos 137 a 153 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP) no tocante ao **pagamento dos honorários periciais**?

**Resposta:** *Sim*

**XIV.** A unidade verifica, quando do arquivamento definitivo dos autos eletrônicos, a inexistência de **contas judiciais com valores disponíveis** vinculadas ao processo (Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 e Ato Conjunto nº 02/2020/SGP.SCR)? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

**Resposta:** *Sim.* 0000034-27.2022.5.11.0016; 0000183-91.2020.5.11.0016;  
0002133-43.2017.5.11.0016; 0000728-35.2018.5.11.0016; 001833-57.2012.5.11.0016

**Ponderações da Corregedoria:** A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.

**XV.** A unidade **emite a certidão** a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do arquivamento definitivo dos autos, quando verificada a **inexistência de saldo em conta judicial**? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

**Resposta:** *Sim.* 0000034-27.2022.5.11.0016; 0000183-91.2020.5.11.0016;  
0002133-43.2017.5.11.0016; 0000728-35.2018.5.11.0016; 001833-57.2012.5.11.0016.

**Ponderações da Corregedoria:** A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.

**XVI.** A unidade adota os formulários-modelo enviados por meio do Ofício nº. 02/2021/SCR, quando do encaminhamento da matéria do **Projeto Garimpo** à Corregedoria Regional (relatório inicial - projeto garimpo; e relatório final - projeto garimpo)?







**Resposta:** 0000023-13.2013.5.11.0016; 0000039-64.2013.5.11.0016;  
0000105-39.2016.5.11.0016; 0000407-39.2014.5.11.0016 e; 0000693-80.2015.5.11.0016

**Ponderações da Corregedoria:** Em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, embora a unidade judiciária venha cumprindo as fases do Projeto Garimpo, verificou-se pendência de saneamento nos seguintes processos: 0000097-33.2014.5.11.0016 - saldo de R\$ 4,00 e 0001249-48.2016.5.11.0016 - saldo de R\$ 9.021,52 (extração de dados em 06/09/2022).

**XVII.** A Vara está observando o disposto no art. 22, § 6º, da Resolução nº 185/2017 (Redação dada pela Resolução CSJT n. 284, de 26 de fevereiro de 2021), o qual determina que os cálculos de liquidação de sentença iniciada a partir de 1º de fevereiro de 2021, apresentados por usuários internos e peritos designados pelo juiz, deverão ser juntados obrigatoriamente em PDF e com o arquivo “pjç” exportado pelo **PJe-Calc**? Informe, por amostragem, o número dos processos que demonstrem o cumprimento de tal medida.

**Resposta:** Sim. 0000157-25.2022.5.11.0016; 0000271-61.2022.5.11.0016;  
0000283-75.2022.5.11.0016; 0000047-60.2021.5.11.0016; 0000303-66.2022.5.11.0016

**Ponderações da Corregedoria:** A unidade atendeu a questão.

**XVIII.** A unidade tem observado o disposto no **Ato da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, nº 01, de 21/01/2022**, com relação aos seguintes itens:

**a)** A Vara inclui no BNDT o devedor que não paga o débito ou descumpra a obrigação de fazer (art. 2º)?

**Resposta:** Sim.

**b)** Nas execuções promovidas contra dois ou mais devedores a inserção no BNDT ocorre de forma individualizada (art. 4º)?

**Resposta:** Sim.

**c)** A inclusão, a alteração e a exclusão de dados no BNDT são precedidas de determinação Judicial (art. 5º)?

**Resposta:** Sim.

**d)** Uma vez incluído o devedor no cadastro do BNDT, a sua exclusão fica condicionada ao pagamento da dívida ou satisfação da obrigação (art. 6º)?

**Resposta:** Sim.

**e)** A vara observa que o processo não pode ser arquivado em definitivo enquanto ativa a inscrição de devedor no BNDT (art. 7º)?

**Resposta:** Sim.

**XIX.** Com relação à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região, a unidade tem observado o art. 266, que dispõe que após consulta frustrada ao sistema SISBAJUD, no caso de execução por quantia certa, o responsável procederá à inclusão da empresa devedora



no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, nos termos do art. 883-A da CLT? Por favor, informe pelo menos 03 números de processos que demonstrem o cumprimento das obrigações acima relacionadas.

**Resposta:** Sim. 0000132-12.2022.5.11.0016; 0000365-43.2021.5.11.0016; 0002234-17.2016.5.11.0016; 0000163-66.2021.5.11.0016; 0000148.97.2021.5.11.0016.

**Ponderações da Corregedoria:** A unidade atendeu a questão.

## IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES

### 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

#### 1.1 FASE DE CONHECIMENTO

##### 1.1.1 Movimentação Processual:

FASE DE CONHECIMENTO	2020	2021	2022
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/20	saldo em 31/12/21	saldo em 31/08/22
Casos novos*	924	1072	696
Processos recebidos**	1	2	1
Processos solucionados***	697	1230	797
Pendentes de solução****	544	385	202

\*Processos recebidos por distribuição e por redistribuição

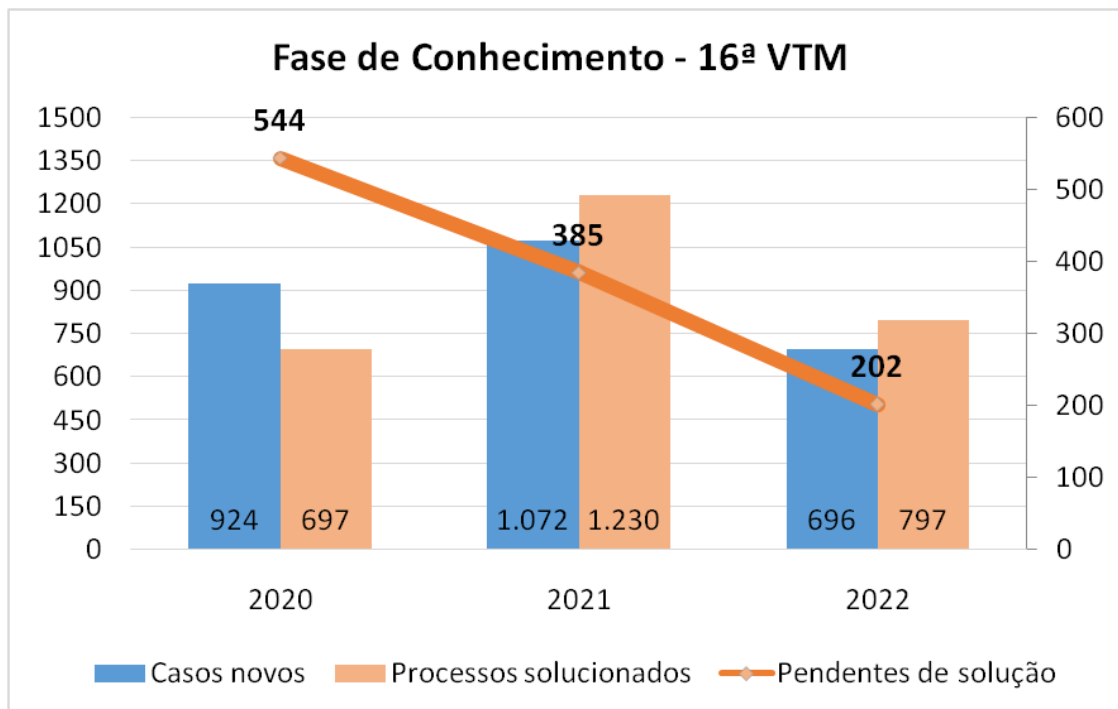
\*\*Processos recebidos com sentença reformada pela instância superior + processos com sentença reformada pelo próprio juízo + processos recebidos com sentença anulada pela instância superior + processos com sentença revogada pelo próprio juízo + processos com conversão de classe

\*\*\*Processos solucionados com e sem exame de mérito

\*\*\*\*Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso + processos aguardando o encerramento da instrução + convertidos em diligência + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença no prazo + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença com prazo vencido



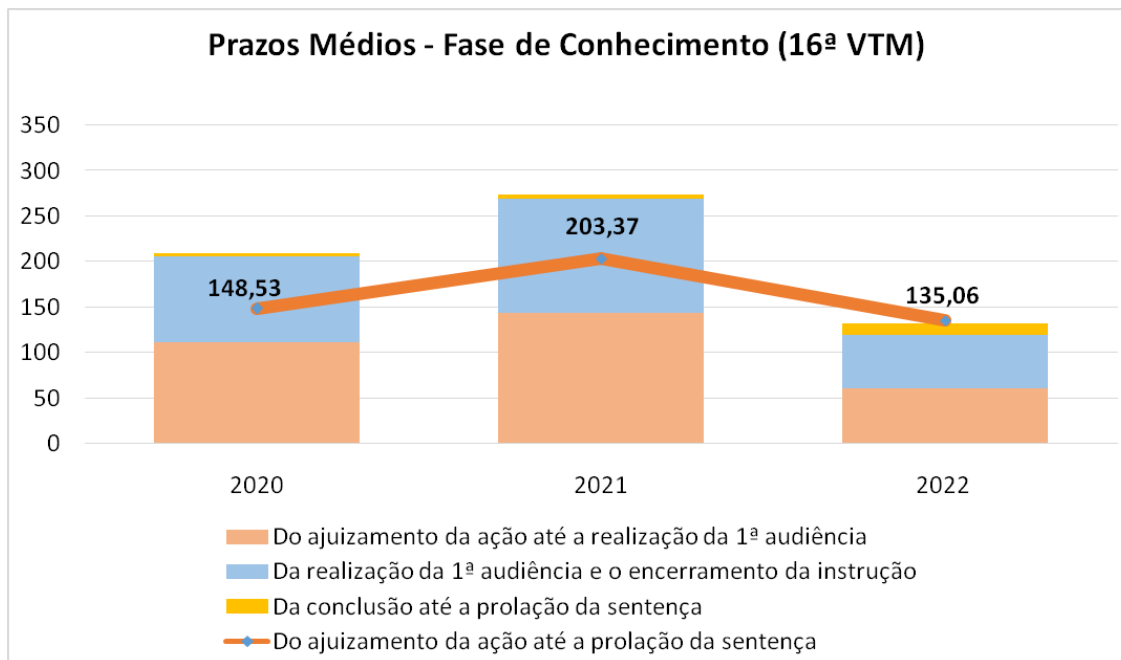




**1.1.2. Prazos Médios:**

PRAZOS MÉDIOS	2020 (dias)	2021 (dias)	2022 (até 31/08)
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	148,53	203,37	135,06
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	111,20	143,58	60,89
Da realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução	94,39	125,19	58,56
Da conclusão até a prolação da sentença	4,16	4,82	12,35





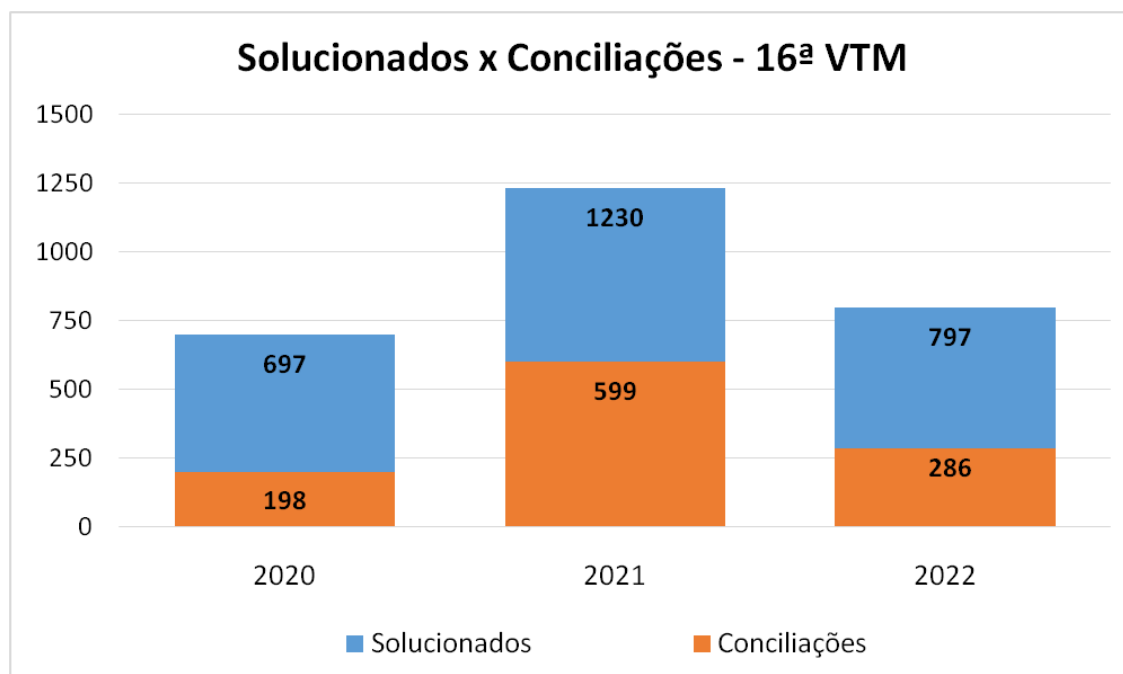
Dos dados colhidos, observa-se que os prazos médios da fase de conhecimento apresentam tendência de redução em 2022.

### 1.1.3. Processos Solucionados:

Com exame do mérito	2020	2021	2022 (até 31/08)
Conciliações	198	599	286
Julgados procedente	72	84	57
Julgados procedente em parte	131	230	167
Julgados improcedente	47	100	95
Extintos com resolução de mérito	1	4	3
Outras decisões com resolução de mérito	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>449</b>	<b>1017</b>	<b>608</b>

Sem exame do mérito	2020	2021	2022 (até 31/08)
Extintos sem resolução de mérito	66	41	79
Arquivamento	80	86	68
Desistência	43	47	41
Outras decisões sem resolução de mérito	59	39	1
<b>TOTAL</b>	<b>248</b>	<b>213</b>	<b>189</b>





#### 1.1.4. Sentenças líquidas proferidas:

SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO	2020	2021	2022 (até 31/08)
<b>Sentenças líquidas na Vara analisada*</b>	184	306	205

\* As sentenças líquidas proferidas encontram-se no relatório "B.09 - Destaques"

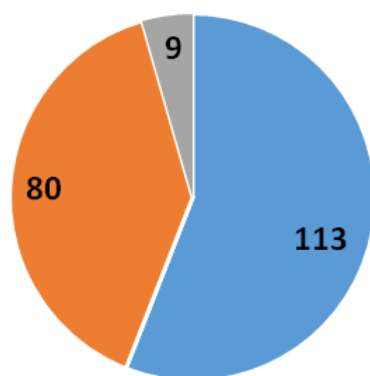
#### 1.1.5. Processos pendentes de solução (fonte: E-Gestão)

Em consulta à estatística do sistema E-Gestão referente ao mês de junho de 2022, verificou-se que na 16ª Vara do Trabalho de Manaus **9 (nove)** processos com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, todos dentro do prazo legal.

Existem na unidade (até 31 de agosto/2022) **113** (cento e treze) processos aguardando a realização da primeira audiência, e **80** (oitenta) processos aguardando o encerramento da instrução.



### Processos Pendentes de Solução - 16ª VTM



- Aguardando 1ª sessão de audiência
- Aguardando o encerramento da instrução
- Instrução encerrada aguardando prolação de sentença

Além da quantidade de processos pendentes, o exame detalhado do relatório "2.6. Processos pendentes de solução", de Agosto de 2022, revela a existência de **4 (quatro)** processos aguardando o encerramento da instrução processual cuja primeira audiência ocorreu até o junho/2021:

Processos aguardando encerramento da instrução processual		
Classe processual	Processo	1ª audiência
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000914-58.2018.5.11.0016	07/11/18
Ação Civil Pública Cível	0000873-23.2020.5.11.0016	17/03/21
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000007-78.2021.5.11.0016	29/04/21
Consignação em Pagamento	0000379-61.2020.5.11.0016	17/05/21

#### RECOMENDAÇÃO:

- O exame dos referidos processos, por amostragem, revelou que os processos 0000914-58.2018.5.11.0016, 0000873-23.2020.5.11.0016 e 0000379-61.2020.5.11.0016 estão sobrestados. Quanto ao processo 0000007-78.2021.5.11.0016, constatou-se que está com seu curso normal, não havendo necessidade de determinação de plano de ação para sua solução. Apesar disso, RECOMENDA-SE à unidade que diligencie para sua solução no menor tempo possível.



## 1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

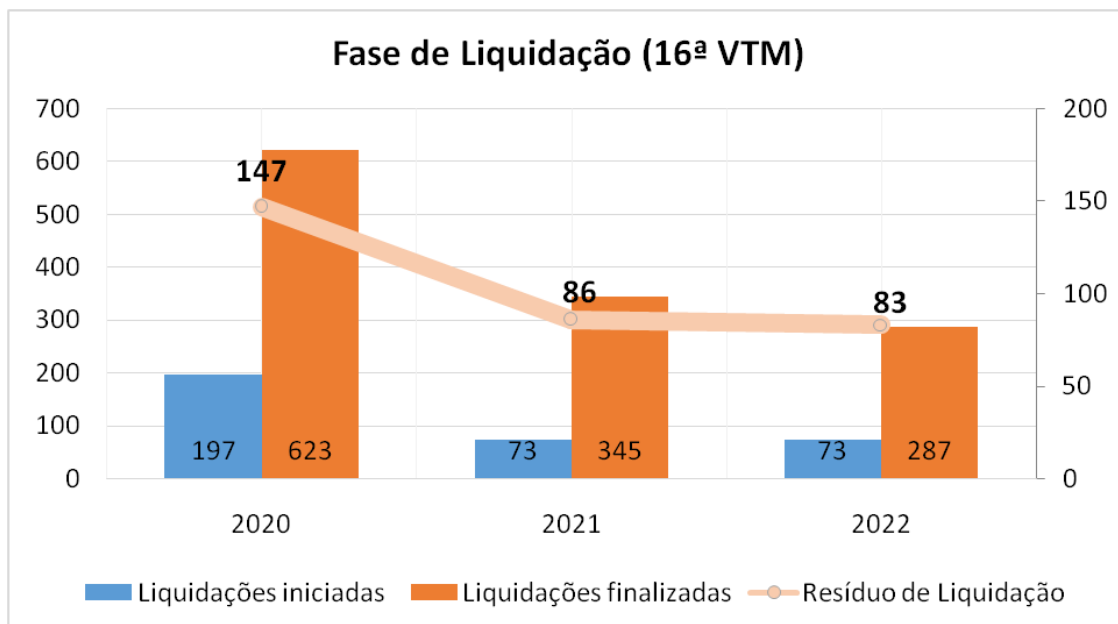
### 1.2.1 Movimentação Processual:

FASE DE LIQUIDAÇÃO	2020	2021	2022
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/20	saldo em 31/12/21	saldo em 31/08/22
Liquidações iniciadas*	197	73	73
Liquidações finalizadas (encerradas)**	623	345	287
Liquidações de sentença pendentes***	88	35	31
Processos no Arquivo Provisório na Liquidação	59	51	52

\* Processos com liquidação iniciada + processos desarquivados para prosseguimento da liquidação

\*\* Liquidações encerradas + liquidações encerradas por acordo + processos arquivados provisoriamente

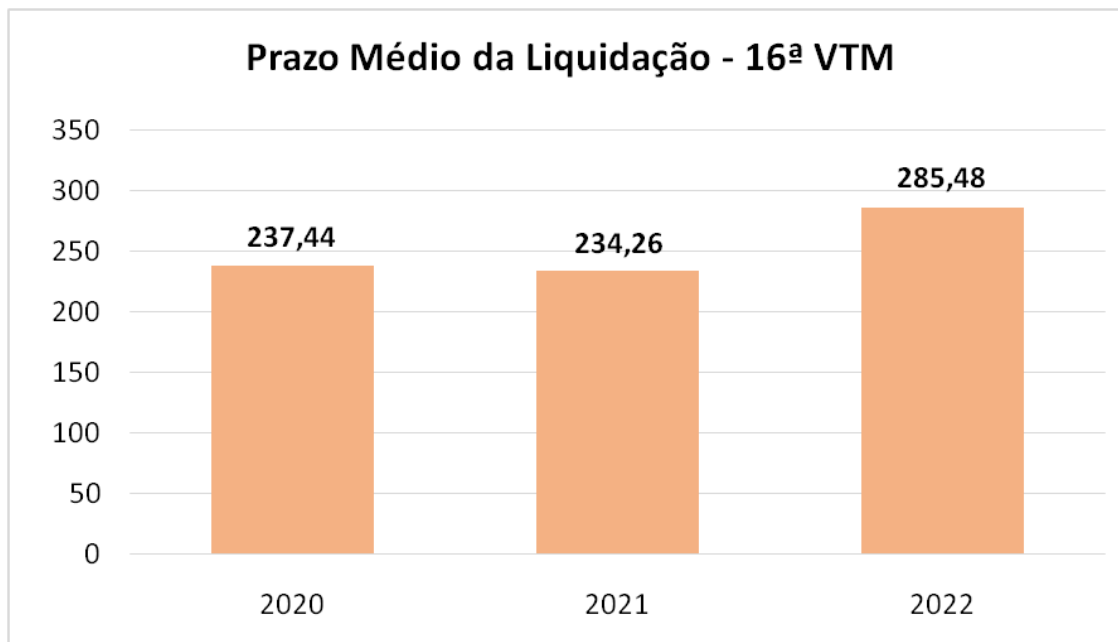
\*\*\* Processos Pendentes de Liquidação (com liquidação de sentença pendente)



### 1.2.2. Prazo Médio:

PRAZO MÉDIO DA LIQUIDAÇÃO	2020 (dias)	2021 (dias)	2022 (até 31/08)
Do início ao encerramento da liquidação	237,44	234,26	285,48





### 1.3. FASE DE EXECUÇÃO

#### 1.3.1. Movimentação Processual:

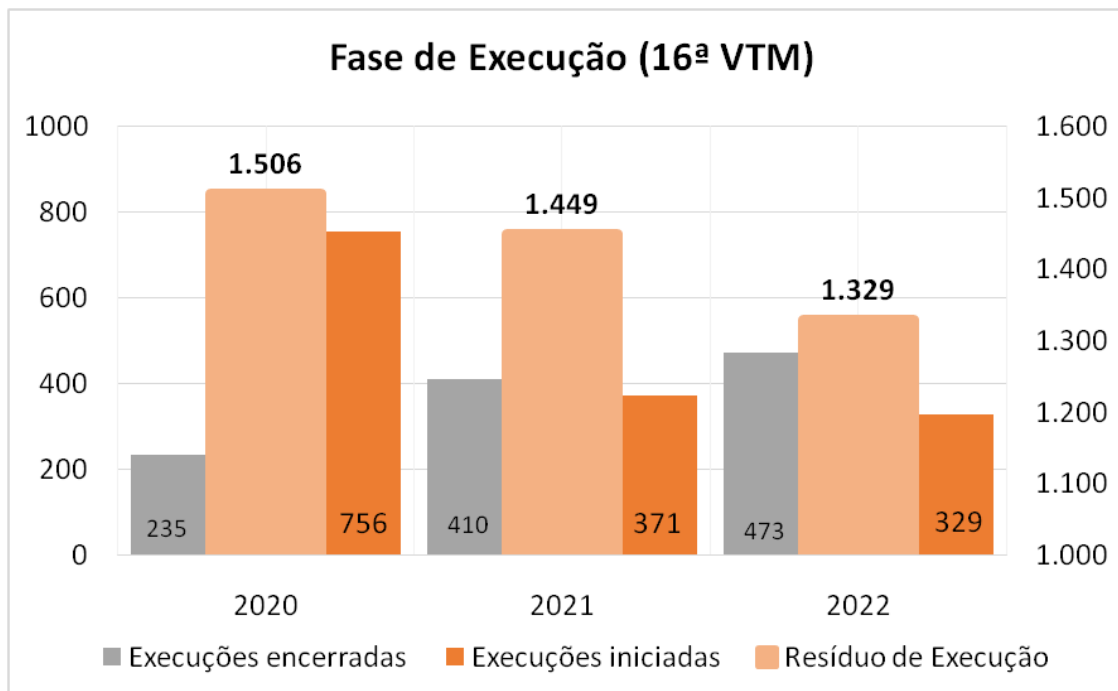
FASE DE EXECUÇÃO	2020	2021	2022
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/20	saldo em 31/12/21	saldo em 31/08/22
Execuções iniciadas*	756	371	329
Execuções encerradas**	235	410	473
Pendentes de execução***	1260	1027	853
Processos no Arquivo Provisório na Execução	246	422	476

\*Processos com execução iniciada

\*\*Execuções encerradas (exceto processos arquivados provisoriamente)

\*\*\*Processos em execução + processos suspensos por execução frustrada.





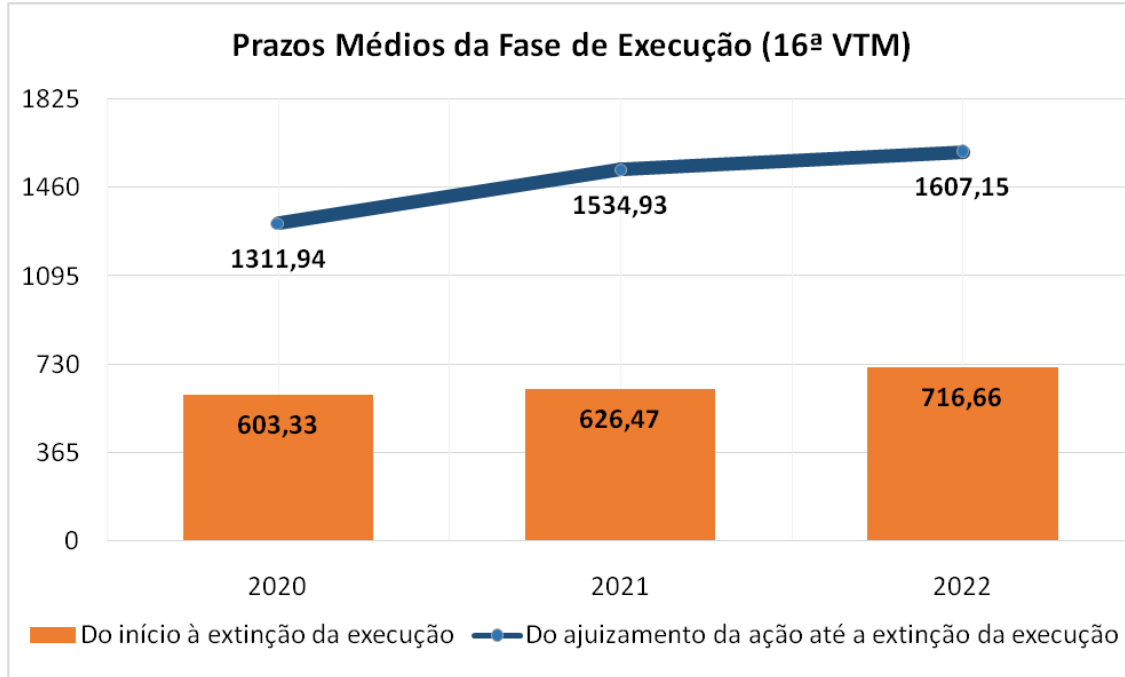
O resíduo da Vara analisada (pendentes + saldo de processos no arquivo provisório), em dezembro de 2021, foi **1449** de execuções, patamar levemente inferior em relação ao de dezembro de 2020, cujo saldo era de **1506** processos.

Em agosto/2022, foi constatada nova melhora no saldo, com **1329** execuções pendentes no resíduo.

### 1.3.2. Prazos Médios:

PRAZO MÉDIO DA EXECUÇÃO	2020 (dias)	2021 (dias)	2022 (até 31/08)
Do início à extinção da execução	603,33	626,47	716,66
Do ajuizamento da ação até a extinção da execução	1311,94	1534,93	1607,15





O prazo médio entre o início e a extinção da execução, que era de 603,33 dias em 2020, aumentou, em 2021, para o patamar de 626,47 dias. Em agosto de 2022, esse prazo médio apresentou nova piora, atingindo o patamar de 716,66 dias.

Já o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a extinção da execução, que era de 1311,94 dias em 2020, teve aumento para o patamar de 1534,93 dias em 2021. Em agosto de 2022, esse prazo médio apresentou nova piora, atingindo a marca de 1607,15 dias (cerca de 52 meses).

**RECOMENDAÇÃO:**

- Evitar esforços para reduzir o prazo médio da fase de execução, utilizando as diversas ferramentas de constrição;
- Incluir, de forma esporádica, processos na fase de execução em eventos de conciliação, independente da realização deste evento pelo Tribunal, o que ajudaria a diminuir o acervo e o prazo médio.

**1.3.3. Execuções encerradas (extintas):**

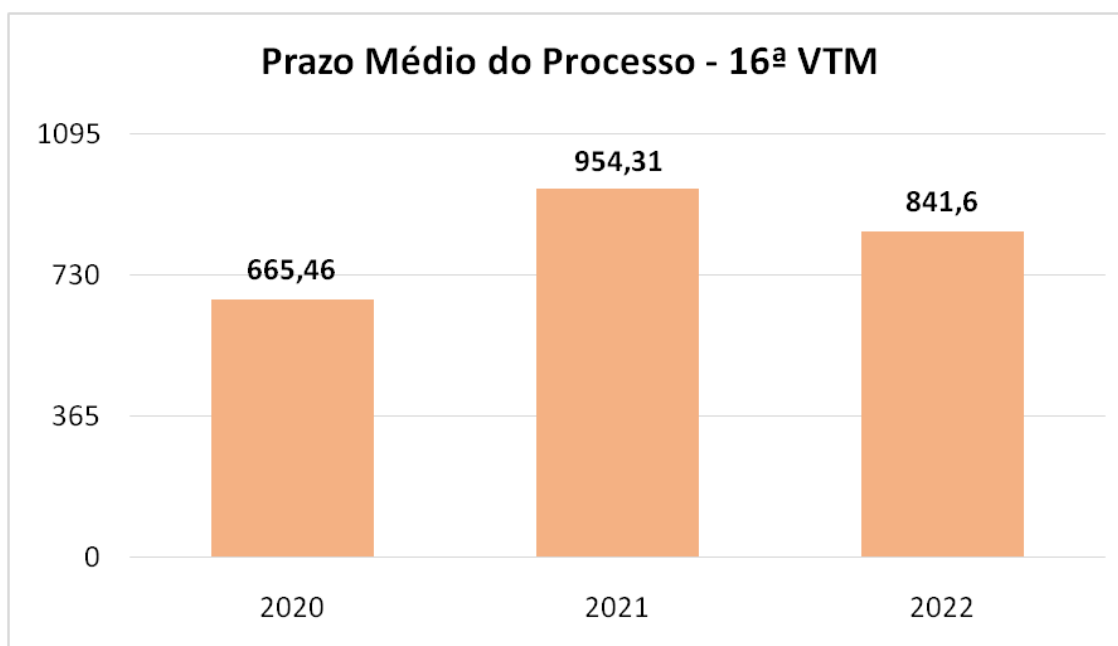
EXECUÇÕES ENCERRADAS (EXTINTAS)	2020	2021	2022 (até 31/08)
Por acordo	62	57	29
Por pagamento do crédito do exequente	123	327	417
Pela prescrição intercorrente	0	3	13
Por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer	2	0	0
Por outras formas de extinção	111	23	16





**1.3.4. Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento Definitivo**

PRAZO MÉDIO DO PROCESSO	2020 (dias)	2021 (dias)	2022 (até 31/08)
Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	665,46	954,31	841,6


**1.3.5. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019 (fonte: PJe)**

Em consulta ao sistema PJe e ao sistema Garimpo, verificou-se que a unidade nos últimos meses está identificando e encerrando os depósitos judiciais, bem como procedendo à juntada dos comprovantes e expedição de certidão, antes do arquivamento, nos termos da Recomendação nº 04/2021/SCR.

No entanto, ainda foram identificados dezenas de processos arquivados com conta com saldo que não foram desarquivados e regularizados. Em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, verificou-se que constam **76 (setenta e seis) contas bancárias** com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019:

PROCESSO	ARQUIVAMENTO	SALDO (AGOSTO/2022)	CONTA JUDICIAL
0000865-51.2017.5.11.0016	11/01/2022	R\$ 37.722,49	BB, agência 3563, conta 3500118174577-0



0001888-74.2017.5.11.0002	02/08/2021	R\$ 21.214,34	BB, agência 3563, conta 500109432858-0
0001888-74.2017.5.11.0002	02/08/2021	R\$ 21.117,28	BB, agência 3563, conta 2600115981959-0
0000902-44.2018.5.11.0016	18/05/2022	R\$ 21.092,80	Caixa, agência 2686, operação 42, conta 4872134-6
0001093-70.2010.5.11.0016	13/01/2022	R\$ 19.027,35	Caixa, agência 2686, operação 42, conta 4808632-2
0000690-91.2016.5.11.0016	18/10/2021	R\$ 18.341,58	BB, agência 3563, conta 3400120316991-0
0001340-61.2018.5.11.0019	10/01/2022	R\$ 10.684,82	BB, agência 3563, conta 2300113190448-0
0000902-44.2018.5.11.0016	18/05/2022	R\$ 10.501,39	Caixa, agência 2686, operação 42, conta 4874267-0
0000558-97.2017.5.11.0016	19/04/2022	R\$ 10.491,91	BB, agência 3563, conta 200103591034-0
0002134-33.2014.5.11.0016	04/03/2022	R\$ 8.323,78	Caixa, agência 2686, operação 42, conta 4920807-3
0000541-39.2018.5.11.0012	30/03/2021	R\$ 7.404,94	BB, agência 3563, conta 100123546047-0
0000240-51.2016.5.11.0016	28/10/2021	R\$ 7.035,79	BB, agência 3563, conta 2900107129776-0
0000218-03.2010.5.11.0016	30/05/2022	R\$ 5.279,47	Caixa, agência 2686, operação 42, conta 4902993-4
0000218-03.2010.5.11.0016	30/05/2022	R\$ 4.914,44	Caixa, agência 2686, operação 42, conta 4916149-2
0000009-82.2020.5.11.0016	08/02/2022	R\$ 4.084,74	Caixa, agência 2686, operação 42, conta 4887336-7
0000692-95.2015.5.11.0016	29/11/2019	R\$ 3.941,38	BB, agência 3563, conta 4200131867406-0
0000107-14.2013.5.11.0016	13/01/2022	R\$ 3.569,69	BB, agência 3563, conta 1400108337142-0



Desta forma, a unidade judiciária atendeu parcialmente a questão quanto aos processos arquivados após 14-02-2021 e também atendeu as questões referentes aos processos relacionados nos itens XVIII e XIX do tópico “ITENS DE REGISTROS EM ATA”.

#### RECOMENDAÇÃO:

- Deve ser adotada, como prática, o saneamento do processo no sistema PJe e o encerramento da conta vinculada, antes do seu arquivamento definitivo.

#### DETERMINAÇÃO:

- O desarquivamento dos processos arquivados pela primeira vez após 14-02-2019 com saldo, devendo a unidade judiciária proceder a todas as medidas necessárias para levantamento do saldo remanescente e posterior arquivamento, observando o Ato Conjunto 01/2019/CSJT/GP.CGJT, complementado pelo Ato Conjunto nº 02/2020/SGP/SCR, com as alterações do Ato Conjunto nº 06/2021/SGP/SCR;
- A unidade deverá emitir a certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do arquivamento definitivo dos autos, quando verificada a inexistência de saldo em conta judicial, o que pode ser constatado pela juntada do espelho de consulta da conta zerada;
- O Juiz verificará a existência da certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes de despachar pela extinção e consequente arquivamento da execução.

## 2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)

FASE DE CONHECIMENTO	2020	2021	2022 (até 31/08)
Processos conciliados (Conciliações)	198	599	286

FASE DE LIQUIDAÇÃO	2020	2021	2022 (até 31/08)
Liquidações encerradas por acordo	14	2	4

FASE DE EXECUÇÃO	2020	2021	2022 (até 31/08)
Execuções extintas por acordo*	62	57	29

\*Relatório E-Gestão: Processos com Execução Encerrada

## V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS

### 1. INCIDENTES PROCESSUAIS

#### 1.1 DADOS EXTRAÍDOS (FONTE: HÓRUS/E-GESTÃO)



EMBARGOS DE DECLARAÇÃO*	Período de Ref. - agosto/2022
Opostos	16
Conclusos	15
Julgados	15
Prejudicados	0
Pendentes	2

\*Relatório E-Gestão: "Recursos"

TUTELAS PROVISÓRIAS*	Período de Ref. - agosto/2022
Recebidas	7
Apreciadas	7
Pendentes	3

\*Relatório E-Gestão: "Recursos"

INCIDENTES PROCESSUAIS NA LIQUIDAÇÃO/EXECUÇÃO*	Período de Ref. - agosto/2022
Recebidos	12
Julgados	14
Prejudicados	0
Pendentes	2

\*Relatório E-Gestão: "Recursos"

## 1.2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS (fonte: PJE-JUDICIAL)

Foi detectada irregularidade pontual em relação à mora na apreciação de incidentes processuais, restrita ao exame de pedidos de tutela de urgência, destacando-se os seguintes processos:

- 0000314-95.2022.5.11.0016 - tutela de urgência - 3 meses;
- 0000332-19.2022.5.11.0016 - tutela de urgência - 3 meses.

### RECOMENDAÇÃO:

- O Juízo deve evitar a mora injustificada para a prolação de decisões dos incidentes processuais, sobretudo os de tutela de urgência.

## 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)

RECURSO	2022 (até 31/08)
Recursos Ordinários	23
Agravos de Petição	19
Recursos Adesivos	2
AI Recurso Ordinário	0
AI Agravo de Petição	0



A partir da análise dos dados colhidos no sistema e-Gestão, verificam-se **44 (quarenta e quatro)** recursos pendentes de remessa para a segunda instância, em agosto de 2022.

**RECOMENDAÇÃO:**

- Deve o Juízo diligenciar para proceder à remessa de processos para exame de recursos interpostos para a instância superior com a maior brevidade possível, evitando a mora injustificada quando o processo já está apto para ser remetido ao TRT.

**DETERMINAÇÃO:**

- O Juízo deverá remeter ao TRT todos os processos que já estão aptos para apreciação pela instância recursal.

**3. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão)**

**3.1. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO AO JUÍZO DEPRECANTE**

**3.1.1. Informadas pela 16ª Vara do Trabalho de Manaus**

Segundo a unidade, existem **04 (quatro)** cartas precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante. São elas: 0000651-26.2018.5.11.0016, 0000572-08.2022.5.11.0016, 0000591-14.2022.5.11.0016 e 0000323-91.2021.5.11.0016.

**3.1.2 Extraídas da Estatística do E-Gestão**

16ª VTM como juízo deprecado	2022 (até 31/08)
Recebidas*	3
Devolvidas**	1
Pendentes de devolução***	4

\*Cartas Precatórias recebidas por distribuição e redistribuição, bem como aquelas devolvidas pelo juízo deprecante para prosseguimento

\*\*Cartas Precatórias devolvidas pela Vara (cumpridas ou não cumpridas) ao juízo deprecante

\*\*\* Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante

Segundo consta do relatório E-Gestão (referente a Agosto/2022), há **04 (quatro)** Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante. Tratam-se das seguintes: 0000323-91.2021.5.11.0016, 0000572-08.2022.5.11.0016, 0000591-14.2022.5.11.0016, 0000651-26.2018.5.11.0016.

**3.1.3. Análise no PJe Judicial**

Da análise do PJe Judicial quanto às cartas precatórias, verificou-se que a carta precatória 0000323-91.2021.5.11.0016 está na Seção de Hastas Públicas, o que impede a análise da regularidade de sua tramitação.



No que concerne às demais cartas precatórias, não foram identificadas irregularidades em sua tramitação.

### 3.2. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO PELO JUÍZO DEPRECADO (fonte: 16ª VTM)

Segundo a unidade, estão pendentes de devolução **10 (dez)** cartas precatórias pelo juízo deprecado. As referidas foram expedidas nos seguintes processos: 0000421-42.2022.5.11.0016; 0000490-74.2022.5.11.0016; 0000195-13.2017.5.11.0016; 0000702-71.2017.5.11.0016; 0000761-54.2020.5.11.0016; 0001403-71.2013.5.11.0016; 0001562-72.2017.5.11.0016; 0002103-97.2015.5.11.0009; 0002432-54.2016.5.11.0016 e 1594700-10.2003.5.11.0016.

### 3.3. SANEAMENTO

#### DETERMINAÇÕES:

- Deverá a unidade acompanhar o cumprimento das Cartas Precatórias expedidas e pendentes de cumprimento pelo Juízo deprecado, diligenciando junto a este, quando for necessário, a fim de evitar o congestionamento processual.

---

## VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe

---

### 1. PROCESSOS ANALISADOS

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis (E-Gestão, SAO, Hórus, etc.), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

0000277-05.2021.5.11.0016,	0001283-18.2019.5.11.0016,	0000126-39.2021.5.11.0016,
0000304-51.2022.5.11.0016,	0000517-51.2022.5.11.0018,	0000742-17.2021.5.11.0015,
0001233-26.2018.5.11.0016,	0000271-61.2022.5.11.0016,	0000314-95.2022.5.11.0016,
0000332-19.2022.5.11.0016,	0000540-03.2022.5.11.0016,	0000806-08.2022.5.11.0010,
0000547-92.2022.5.11.0016,	0000558-24.2022.5.11.0016,	0000583-37.2022.5.11.0016,
0000139-72.2020.5.11.0016,	0000309-78.2019.5.11.0016,	0002111-87.2014.5.11.0016,
0000115-78.2019.5.11.0016,	0000157-25.2022.5.11.0016,	0000584-90.2020.5.11.0016,
0000695-40.2021.5.11.0016,	0001882-25.2017.5.11.0016,	0001118-39.2017.5.11.0016,
0001199-22.2016.5.11.0016,	0000437-08.2022.5.11.0012,	0000424-94.2022.5.11.0016,
0000428-34.2022.5.11.0016,	0000485-52.2022.5.11.0016,	0000491-59.2022.5.11.0016,
0000510-65.2022.5.11.0016,	0000536-63.2022.5.11.0016,	0000914-58.2018.5.11.0016,
0000873-23.2020.5.11.0016,	0000007-78.2021.5.11.0016,	0000379-61.2020.5.11.0016,
0000352-44.2021.5.11.0016,	0000220-50.2022.5.11.0016,	0000424-39.2022.5.11.0002,
0000353-92.2022.5.11.0016,	0000284-60.2022.5.11.0016,	0000399-81.2022.5.11.0016,
0000525-34.2022.5.11.0016,	0000330-49.2022.5.11.0016,	0000368-61.2022.5.11.0016,
0000422-27.2022.5.11.0016,	0000541-85.2022.5.11.0016,	0000501-06.2022.5.11.0016,
0000288-97.2022.5.11.0016,	0000508-95.2022.5.11.0016,	0000363-39.2022.5.11.0016,
0000234-34.2022.5.11.0016,	0000423-27.2022.5.11.0011,	0000735-22.2021.5.11.0016,



0000251-70.2022.5.11.0016, 0000362-54.2022.5.11.0016, 0000480-30.2022.5.11.0016,  
0000345-18.2022.5.11.0016, 0000402-36.2022.5.11.0016, 0000429-92.2017.5.11.0016,  
0000786-72.2017.5.11.0016, 0000220-95.2022.5.11.0001, 0000196-67.2022.5.11.0001,  
0002062-46.2014.5.11.0016, 0002537-31.2016.5.11.0016, 0001664-07.2011.5.11.0016,  
0000450-92.2022.5.11.0016, 0001248-92.2018.5.11.0016, 0000057-07.2021.5.11.0016,  
0001233-02.2013.5.11.0016, 0000115-73.2022.5.11.0016, 0000685-64.2019.5.11.0016,  
0000978-78.2012.5.11.0016, 0001450-40.2016.5.11.0016, 0001019-98.2019.5.11.0016,  
0001671-23.2016.5.11.0016, 0000212-44.2020.5.11.0016, 0001789-96.2016.5.11.0016,  
0001002-04.2015.5.11.0016, 0000323-91.2021.5.11.0016, 0000572-08.2022.5.11.0016,  
0000591-14.2022.5.11.0016, 0000651-26.2018.5.11.0016, 0001216-24.2017.5.11.0016,  
0002052-65.2015.5.11.0016, 0000673-16.2020.5.11.0016, 0000152-37.2021.5.11.0016,  
0000311-43.2022.5.11.0016, 0000342-63.2022.5.11.0016, 0000759-50.2021.5.11.0016,  
0000119-91.2014.5.11.0016, 0001716-27.2016.5.11.0016, 0031600-82.2008.5.11.0016,  
0000333-38.2021.5.11.0016, 0000585-59.2021.5.11.0010, 0002091-38.2010.5.11.0016,  
0072900-24.2008.5.11.0016, 0205100-58.2009.5.11.0016, 1074640-34.2007.5.11.0016,  
0000005-11.2021.5.11.0016, 0000364-58.2021.5.11.0016, 0000500-89.2020.5.11.0016,  
0000437-64.2020.5.11.0016, 0000759-21.2019.5.11.0016, 0000096-09.2018.5.11.0016,  
0000750-64.2016.5.11.0016, 0001052-69.2011.5.11.0016, 0000394-30.2020.5.11.0016,  
0000046-41.2022.5.11.0016, 0000374-39.2020.5.11.0016, 0000559-77.2020.5.11.0016,  
0001283-18.2019.5.11.0016, 0000766-16.2019.5.11.0015, 0000497-37.2020.5.11.0016,  
0000501-11.2019.5.11.0016, 0002123-96.2017.5.11.0016, 0000293-27.2019.5.11.0016,  
0001575-08.2016.5.11.0016, 0000173-13.2021.5.11.0016, 0001205-24.2019.5.11.0016,  
0000002-56.2021.5.11.0016, 0000094-44.2015.5.11.0016, 0000116-05.2015.5.11.0016,  
0000452-96.2021.5.11.0016, 0000646-38.2017.5.11.0016, 0065800-18.2008.5.11.0016,  
0001624-49.2016.5.11.0016, 0002347-68.2016.5.11.0016, 0000159-63.2020.5.11.0016,  
0000259-81.2021.5.11.0016, 0000756-66.2019.5.11.0016, 0000323-91.2021.5.11.0016,  
0000758-02.2020.5.11.0016, 0000034-27.2022.5.11.0016, 0000183-91.2020.5.11.0016,  
0002133-43.2017.5.11.0016, 0000728-35.2018.5.11.0016, 0001833-57.2012.5.11.0016,  
0000097-33.2014.5.11.0016, 0001249-48.2016.5.11.0016, 0000157-25.2022.5.11.0016,  
0000271-61.2022.5.11.0016, 0000283-75.2022.5.11.0016, 0000047-60.2021.5.11.0016,  
0000303-66.2022.5.11.0016, 0000132-12.2022.5.11.0016, 0000365-43.2021.5.11.0016,  
0002234-17.2016.5.11.0016, 0000163-66.2021.5.11.0016, 0000148.97.2021.5.11.0016,  
0000871-97.2013.5.11.0016, 0002422-15.2013.5.11.0016, 0001179-31.2016.5.11.0016,  
0000865-51.2017.5.11.0016, 0001888-74.2017.5.11.0002, 0000902-44.2018.5.11.0016,  
0001093-70.2010.5.11.0016, 0000690-91.2016.5.11.0016, 0001340-61.2018.5.11.0019,  
0000558-97.2017.5.11.0016, 0002134-33.2014.5.11.0016, 0000541-39.2018.5.11.0012,  
0000240-51.2016.5.11.0016, 0000218-03.2010.5.11.0016, 0000009-82.2020.5.11.0016,  
0000692-95.2015.5.11.0016, 0000107-14.2013.5.11.0016.

Quanto à tramitação dos processos analisados e, examinando o acervo no sistema PJe, foram identificadas algumas irregularidades, parte das quais estão resumidas no próximo tópico.

## 2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS





**a) Partes sem CPF/CNPJ:** foram identificados **45 (quarenta e cinco)** processos não arquivados e **88 (oitenta e oito)** autos arquivados após 01 de janeiro de 2020 na unidade com o chip "Parte sem CPF/CNPJ". Considerando as regras de negócio impostas pelo novo sistema DATAJUD do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a unidade deve regularizar o cadastro das partes nos processos identificados pelo chip.

**b) Audiências telepresenciais:** Em consulta ao PJe, verificou-se que, de forma geral, as audiências estão ocorrendo por meio telepresencial. Esclarece-se que o art. 10 do Ato Conjunto nº 12/2022/SGP/SCR determina que seja privilegiada a ocorrência de audiências presenciais, em razão da retomada plena das atividades presenciais no âmbito deste Regional. Frise-se que, por amostragem, este órgão correicional não identificou a realização de nenhuma audiência presencial pela unidade. Isto posto, esta Corregedoria conclui que há necessidade de readequação da pauta de audiências da unidade para que as audiências telepresenciais ocorram apenas a requerimento das partes.

**c) Petições não apreciadas:** A análise do Escaninho da unidade (ferramenta do PJe Judicial que relaciona as novas petições protocoladas e ainda não apreciadas) revela que em 09/09/2022 há **78 petições não apreciadas**, a mais antiga datando de 27/07/2022 (processo 0000812-02.2019.5.11.0016), o que demonstra represamento que deve ser sanado.

**d) Juntada irregular de cálculos:** Verificou-se que a unidade adota como prática a juntada de planilhas de cálculo em sigilo sem determinação judicial e sem fundamentação legal. Por outro lado, constatou-se que também é prática da unidade a juntada de cálculos de liquidação de sentença dias antes da efetiva prolação da decisão judicial correlata. Tais condutas permitem a inferência que os cálculos são inicialmente juntados aos autos em sigilo e, após a prolação da decisão, o sigilo é revogado. A situação, como posta, é irregular, tendo em vista que os atos processuais devem ser acostados ao caderno processual em ordem cronológica, que a juntada de atos processuais praticados pelo Juízo em sigilo sem fundamentação legal representa afronta à publicidade dos atos judiciais prevista na ordem constitucional e que, por serem anexos à decisão judicial, os cálculos devem sempre acompanhá-la e não precedê-la. Urge, portanto, a adequação desta conduta pelo Juízo.

Processos por amostragem: 0000362-54.2022.5.11.0016, 0000251-70.2022.5.11.0016,  
0001118-39.2017.5.11.0016, 0000330-49.2022.5.11.0016, 0000422-27.2022.5.11.0016,  
0000345-18.2022.5.11.0016

**e) Processo na tarefa "Conclusão ao magistrado":** Verificou-se em 08/09/2022 a excessiva quantidade de **46 (quarenta e seis)** processos na tarefa "Conclusão ao magistrado", tendo o mais antigo ingressado na tarefa em 08/07/2022 (processo 0000786-72.2017.5.11.0016). Considerando que a referida tarefa é meramente intermediária, a unidade a está utilizando indevidamente, devendo corrigir a conduta no sentido de imediatamente vincular o magistrado responsável pela manifestação judicial.

**f) Erro de procedimento - inconsistência estatística/metras:** verificou-se que a unidade incorreu em erro de procedimento no andamento processual da Homologação de Acordo Extrajudicial n.º





0000608-84.2021.5.11.0016 e da Ação Civil Pública de n.º 0000265-54.2022.5.11.0016 (conforme analisado no Pedido de Providências n.º 0000040-59.2022.2.00.0511), o que resultou em inconsistência estatística e, por consequência, falta de fidedignidade do resultado das metas 2021 da unidade.

### 3. SANEAMENTO

Diante do exame dos processos, por amostragem, considerando também as informações colhidas acima, ficam estabelecidas as seguintes recomendações e determinações:

#### RECOMENDAÇÕES:

- a) Criar a rotina de saneamento do Escaninho da unidade;
- b) Priorizar a movimentação dos processos com maior tempo de distribuição ou entrada nas tarefas, como forma de minimizar o prazo médio;
- c) Privilegiar a ocorrência de audiências presenciais, sendo a modalidade telepresencial admitida em situações excepcionais ou a requerimento das partes;
- d) Utilizar corretamente a tarefa de conclusão ao magistrado como intermediária, imediatamente vinculando o magistrado responsável pela manifestação judicial;
- e) Abster-se de praticar atos de execução sem que o processo esteja nesta fase no Sistema PJe, devendo haver a imediata tramitação dos autos para esta fase antes que os atos executórios sejam iniciados;
- f) Abandonar a prática de juntada de planilha de cálculos em sigilo sem determinação judicial ou fundamentação legal e de modo antecedente à decisão correlata;
- g) Imprimir maior diligência no cumprimento das determinações proferidas, sobretudo, na fase de execução.

#### DETERMINAÇÕES:

- a) O Juízo deverá regularizar a situação dos processos cujas partes estejam com pendência de CPF/CNPJ;
- b) A unidade deverá converter todas as audiências telepresenciais em presenciais, salvo as que possuírem requerimento expresso da parte para ocorrerem por videoconferência ou que tramitem regularmente pelo Juízo 100% Digital;
- c) Deverá o Juízo sanear a tarefa "Conclusão ao magistrado", vinculando todos os processos que ingressaram na tarefa até a data da presente correição aos juízes responsáveis pela manifestação;
- d) O Juízo terá, que cumprir as seguintes determinações acerca dos processos analisados:
  1. 0000271-61.2022.5.11.0016 - Julgar os embargos de declaração opostos;
  2. 0000558-24.2022.5.11.0016 - Apreciar pedido de tutela de urgência. Apreciar petição de id c803aa1;
  3. 0000583-37.2022.5.11.0016 - Apreciar pedido de tutela de urgência;
  4. 0001118-39.2017.5.11.0016 - Considerando não haver determinação dos autos para a manutenção da planilha de cálculos de id 69b3cfb em sigilo, deverá ser retirado o sigilo do



- dito documento, devendo a unidade se abster de juntar peças processuais em sigilo sem fundamento legal ou determinação judicial;
5. 0000873-23.2020.5.11.0016 - Verificar a viabilidade de prosseguimento do feito, ante à fixação de tese de repercussão geral;
  6. 0000330-49.2022.5.11.0016 - Considerando não haver determinação dos autos para a manutenção da planilha de cálculos de id fc44ec7 em sigilo, presumindo-se se tratarem dos cálculos de liquidação de sentença, deverá a unidade se abster de juntar peças processuais em sigilo sem fundamento legal ou determinação judicial;
  7. 0000422-27.2022.5.11.0016 - Considerando não haver determinação dos autos para a manutenção da planilha de cálculos de id 0731850 em sigilo, presumindo-se se tratarem dos cálculos de liquidação de sentença, deverá a unidade se abster de juntar peças processuais em sigilo sem fundamento legal ou determinação judicial;
  8. 0000402-36.2022.5.11.0016 - Dar impulso processual para prosseguimento;
  9. 0000429-92.2017.5.11.0016 - Dar impulso processual para prosseguimento;
  10. 0000786-72.2017.5.11.0016 - Dar impulso processual para prosseguimento;
  11. 0001248-92.2018.5.11.0016 - Reiterar intimação de id 08fe31a, além de verificar junto à parte exequente se o acordo está sendo cumprido;
  12. 0001450-40.2016.5.11.0016 - Dar impulso processual para prosseguimento;
  13. 0001019-98.2019.5.11.0016 - Apreciar petição de id 1e4e4ef;
  14. 0001671-23.2016.5.11.0016 - Dar impulso processual para prosseguimento;
  15. 0000212-44.2020.5.11.0016 - Dar impulso processual para prosseguimento;
  16. 0001789-96.2016.5.11.0016 - Dar impulso processual para prosseguimento;
  17. 0000865-51.2017.5.11.0016- Deve a Vara desarquivar o processo, proceder às medidas necessárias para o levantamento do saldo remanescente e arquivar posteriormente;
  18. 0001888-74.2017.5.11.0002 - Deve a Vara desarquivar o processo, proceder às medidas necessárias para o levantamento do saldo remanescente e arquivar posteriormente;
  19. 0000902-44.2018.5.11.0016 - Deve a Vara desarquivar o processo, proceder às medidas necessárias para o levantamento do saldo remanescente e arquivar posteriormente;
  20. 0001093-70.2010.5.11.0016 - Deve a Vara desarquivar o processo, proceder às medidas necessárias para o levantamento do saldo remanescente e arquivar posteriormente;
  21. 0000690-91.2016.5.11.0016 - Deve a Vara desarquivar o processo, proceder às medidas necessárias para o levantamento do saldo remanescente e arquivar posteriormente;
  22. 0001340-61.2018.5.11.0019 - Deve a Vara desarquivar o processo, proceder às medidas necessárias para o levantamento do saldo remanescente e arquivar posteriormente;
  23. 0000558-97.2017.5.11.0016 - Deve a Vara desarquivar o processo, proceder às medidas necessárias para o levantamento do saldo remanescente e arquivar posteriormente;
  24. 0002134-33.2014.5.11.0016 - Deve a Vara desarquivar o processo, proceder às medidas necessárias para o levantamento do saldo remanescente e arquivar posteriormente;
  25. 0000541-39.2018.5.11.0012 - Deve a Vara desarquivar o processo, proceder às medidas necessárias para o levantamento do saldo remanescente e arquivar posteriormente;
  26. 0000240-51.2016.5.11.0016 - Deve a Vara desarquivar o processo, proceder às medidas necessárias para o levantamento do saldo remanescente e arquivar posteriormente;
  27. 0000218-03.2010.5.11.0016 - Deve a Vara desarquivar o processo, proceder às medidas necessárias para o levantamento do saldo remanescente e arquivar posteriormente;



28. 0000009-82.2020.5.11.0016 - Deve a Vara desarquivar o processo, proceder às medidas necessárias para o levantamento do saldo remanescente e arquivar posteriormente;
29. 0000692-95.2015.5.11.0016 - Deve a Vara desarquivar o processo, proceder às medidas necessárias para o levantamento do saldo remanescente e arquivar posteriormente;
30. 0000107-14.2013.5.11.0016 - Deve a Vara desarquivar o processo, proceder às medidas necessárias para o levantamento do saldo remanescente e arquivar posteriormente;
31. 0000871-97.2013.5.11.0016 – Regularizar mandado pendente desde 04/12/2013 e 21/04/2014;
32. 0002422-15.2013.5.11.0016 – Regularizar mandado pendente desde 18/03/2014;
33. 0001179-31.2016.5.11.0016 – regularizar mandado pendente desde 05/06/2018;
34. 0000097-33.2014.5.11.0016 - Cumprir as fases do garimpo, dando a devida baixa do valor no “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”;
35. 0001249-48.2016.5.11.0016 - Cumprir as fases do garimpo, dando a devida baixa do valor no “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”.

#### 4. ORIENTAÇÕES GERAIS

- a. Utilizar o fluxo de arquivo provisório para os casos de recuperação judicial ou falência do executado e para os casos de execução frustrada, neste último caso, desde que precedido de sobrestamento por 1 ano, conforme art. 116 da Consolidação dos Provimentos da CGJT;
- b. Utilizar os relatórios gerenciais à disposição do Juízo (e-Gestão, Hórus, SAO, Pauta Temática, etc.) bem como as ferramentas disponíveis no sistema PJe (Escaneio, tarefas como “Prazo vencido”, etc.) para melhorar a gestão dos processos que tramitam no juízo;
- c. Realizar a conferência dos dados estatísticos da unidade no sistema e-Gestão para fins de atestar a conformidade e a fidedignidade das informações contidas, como ordena o art. 4º, caput e parágrafos, do Ato Conjunto nº 11/2021/SGP/SCR;
- d. Antes de arquivar definitivamente o processo judicial, entre outras providências, verificar a inexistência de valores disponíveis vinculados ao processo, verificar a juntada de pagamento e recolhimento de encargos previdenciários e fiscais e certificar a ausência desses valores;
- e. A Vara deverá encaminhar mensalmente o “Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE” (formularios.scr@trt11.jus.br) contendo as informações sobre a ocorrência ou não do adiamento da sessão de audiência, ocorrida na unidade judiciária, que se enquadrem nos “Adiamentos Excepcionais”, conforme disposto nos arts. 130 e seguintes da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

---

## VII – ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

---

### 1. ARRECADAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão)



ARRECADAÇÃO NA VARA ANALISADA	2020 (R\$)	2021 (R\$)	2022 (R\$) até 31/08
Recolhimentos previdenciários	1.081.529,38	1.442.480,6	1.962.290,01
Recolhimentos fiscais	163.157,55	230.538,4	493.193,86
Custas processuais e emolumentos	74766,25	243.841,69	134.363,37

## 2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão)

VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	2020 (R\$)	2021 (R\$)	2022 (R\$) até 31/08
Decorrentes de execução	28.305.452,66	7.362.318,26	9.955.887,54
Decorrentes de acordo	3.805.906,39	5.400.537,43	5.920.305,04
Decorrentes de pagamento espontâneo	691.162,25	1.311.404,98	1.323.694,18

## VIII – REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR: ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS

### 1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPPEC E DA ESTATÍSTICA DO E-GESTÃO

Mês de referência dos dados do e-Gestão: julho/2022

RPVs Pendentes de Quitação com prazo vencido: 16				
Processo	Qtd. RPVs	Lançado o pagamento no GPPEC? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" em qualquer coluna anterior)	Ponderações da Corregedoria
0001716-27.2016.5.11.0016	01	Não	(...) o Estado apresentou Recurso de Revista e, após, AIRR, sendo os autos remetidos ao Tribunal Superior do Trabalho para processar o recurso.	-
0002075-74.2016.5.11.0016	01	Sim	*****	-
0002133-43.2017.5.11.0016	02	Sim	Processo saneado em 25/08/2022 - Comprovantes de pagamento juntados no GPrec. Processo arquivado	Processo arquivado desde 25/04/2022
0002268-89.2016.5.11.0016	02	Sim	Processo saneado em 25/08/2022 - Comprovantes de pagamento juntados no GPrec. Processo arquivado	Processo arquivado desde 29/07/2022



0002303-49.2016.5.11.0016	01	Não	Não houve pagamento, deverá ser expedida nova requisição.	-
0002348-87.2015.5.11.0016	01	Sim	Processo saneado em 25/08/2022 - Comprovantes de pagamento juntados no GPrec. Processo arquivado	Processo arquivado desde 18/03/2022

**RPVs Pendentes de Quitação no prazo: 01**

Processo	Qtd. RPV	Já foi informado o prazo de pagamento da RPV no GPREC?	Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior)	Ponderações da Corregedoria
0000960-87.2017.5.11.0014	01	Sim	*****	-

**RPVs Pendentes de Quitação no prazo: 11**

Processo	Qtd. RPV	O pgt. já foi realizado pelo ente devedor?	Se houve o pagamento, este foi lançado no GPREC? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" em alguma das duas colunas anteriores)
0000960-87.2017.5.11.0014	01	Sim	Sim	-

**Dia da consulta aos dados do GPREC: 17/08/2022**
**RP com situação "Parcialmente Paga"**

RP	Processo	A Vara corrigiu o erro? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior)	Ponderações da Corregedoria
-	Não havia registro	-	-	-

**Aba "Em Cadastro" do GPREC  
(pré-cadastros de RPs pendentes - mais antigos)**

Processo	Qtd	Data da criação	Informe o motivo de o pré-cadastro não ter sido autuado ou excluído. Se já foi autuado ou excluído, informe o dia em que foi realizado o procedimento.
Não havia registro antigo pendente	-	-	-



## 2. PRINCIPAIS IRREGULARIDADES REGISTRADAS NA ATA DA CORREIÇÃO DE 2021

DESCRIÇÃO	A irregularidade foi corrigida? Sim/Não	Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior)	Ponderações da Corregedoria
Demora na intimação das partes após assinado o Ofício Precatório / Demora na expiração do prazo para as partes apresentarem manifestação.	Pode-se dizer que sim, conforme justificativa	Da última correição até a presente data, constata-se que, em alguns processos, houve certa demora quanto à intimação das partes após a expedição do Ofício Requisitório, bem como quanto à expiração dos prazos para manifestação das partes, sendo que tal situação justifica-se em razão dos afastamentos legais recentes e imprevistos concedidos à servidora destacada para processamento e acompanhamento das execuções de Entes Públicos, nesta Vara Trabalhista, sendo que o(s) servidor(es) destacado(s) para acompanhamento já acumulam outras atribuições, ficando, assim, prejudicado o fluxo das requisições.	<b>Irregularidade não verificada nos processos por amostragem</b>

## 3. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

Do exame dos processos por amostragem e das **ponderações lançadas nas tabelas anteriores ao lado de cada processo analisado**, foi encontrada a irregularidade abaixo descrita:

**a) Demora na baixa do pagamento da RP no GPREC:** conforme estatística do e-Gestão de junho/2022, havia 17 (dezesete) RPs pendentes de quitação, sendo 16 (dezesesseis) com prazo vencido e 01 (uma) no prazo em razão da demora na inclusão do prazo de pagamento; no entanto, 03 (três) RPs estavam aptas para registro da quitação no Sistema GPREC há bastante tempo (vide primeira tabela na qual consta processo arquivado desde março de 2022). Infere-se, portanto, que a 16ª VTM não acompanha, fielmente, o relatório estatístico do e-Gestão das RPs pendentes de quitação (no prazo e com prazo vencido).

## 4. SANEAMENTO

Diante do exame dos processos, por amostragem, considerando também as informações colhidas acima, ficam estabelecidas as seguintes recomendações à 16ª VTM:

### RECOMENDAÇÕES:



a) Acompanhar, mensalmente, a estatística do e-Gestão, a fim de regularizar eventuais pendências nos relatórios das RPs pendentes de quitação “no prazo” e “com prazo vencido”. Observar o disposto no **parágrafo único do art. 273 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT da 11ª Região** (ATO CONJUNTO N° 07/2022/SCR/SGP).

b) Quando da baixa do pagamento das RPs no sistema GPREG, recomenda-se que a unidade judiciária junte o alvará como comprovante de pagamento (em substituição ao comprovante bancário) + o extrato zerado da conta judicial + o comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários (na falta deste, o extrato zerado da conta judicial);

c) Consultar, regularmente, as abas do sistema GPREG e corrigir eventuais pendências identificadas (prazo de pagamento, registro de pagamento, situação “Parcialmente Paga”, etc.).

## IX – PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR DA UNIÃO

### 1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPREG

Dia da consulta aos dados do GPREG: 17/08/2022

Aba “Em Cadastro” do GPREG (pré-cadastros de RPs pendentes - mais antigos)			
Processo	Qtd	Data da criação	Informe o motivo de o pré-cadastro não ter sido encaminhado para validação ou excluído. Se já foi encaminhado ou excluído, informe o dia em que foi realizado o procedimento.
Não havia registro antigo pendente	-	-	-

Aba “Em Diligência” do GPREG (Precatório ou RPV da União pendente com diligências)			
Processo	Solicitação da diligência	Já foi providenciado o cumprimento da(s) diligência(s) solicitada(s)? (Sim/Não)	Informe a razão da demora do envio da RP à Seção de Precatórios e a data de cumprimento da diligência (se já foi cumprida)
Não havia registro	-	-	-

Abas “Aguardando Pagamento” e “Registrando Pagamento” (Acesso: Requisição de Pagamento → Registro de Pagamento → Registrar)			
Processo	RP	Já foi registrado o pagamento no GPREG?	Justifique (para resposta “Não” em qualquer uma das colunas anteriores)
Não havia registro	-	-	-







## 2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

Não foram encontradas irregularidades nos processos examinados por amostragem.

## 3. SANEAMENTO

Item prejudicado.

## 4. CONCLUSÃO DOS CAPÍTULOS VIII E IX

O GPPEC foi um sistema eletrônico desenvolvido para gerenciar a tramitação e controle de pagamento dos Precatórios e das RPVs. Desde 2018, ele integra o rol dos sistemas satélites do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho, sendo implantado neste Regional em novembro de 2020, por meio do Ato Conjunto nº 11/2020/SCR/SGP.

Foram inúmeras as vantagens percebidas com a utilização do GPPEC: maior segurança, transparência e credibilidade na gestão dos precatórios e RPVs; aumento da integração com as Varas do Trabalho, garantindo celeridade e acesso às partes para acompanhamento de precatórios; atualização em tempo real das listas de ordem cronológica e preferencial no portal do TRT11; encaminhamento via sistema da ordem de pagamento de Precatório ou RPV para que as Varas do Trabalho expeçam os alvarás; registro de valores pagos de maneira discriminada, parcela por parcela, e com valores corrigidos; anexação de documentação comprobatória dos pagamentos efetuados; conferência de pagamentos efetuados pelo setor de Precatório do Regional; geração e envio automática de Certidão de Quitação para Vara, por meio de juntada nos autos eletrônicos; controle dos juros bancários e etc.

Esta Corregedoria reconhece que a questão relativa à gestão da tramitação e controle de pagamento dos Precatórios e das RPVs no GPPEC é cheia de nuances, no entanto, para que possamos garantir efetivamente o funcionamento correto do TRT11 nessa matéria, é preciso que 1º e 2º graus trabalhem em conjunto, somando experiências e práticas, e compartilhando soluções para o melhor proveito das inovações trazidas pelo sistema GPPEC.

Da análise realizada por esta Corregedoria, verificou-se que a 16ª VTM necessita apenas realizar a conferência mensal dos dados estatísticos do e-Gestão a respeito das RPVs Estaduais, Municipais e Correios, a fim de averiguar, sobretudo, as que estão pendentes de quitação, porém, aptas a se proceder a baixa no Sistema GPPEC.

É sempre bom lembrar que a boa aplicação das normas e manuais relacionados ao Sistema GPPEC é de grande relevância para garantir transparência e celeridade ao pagamento dos créditos oriundos de RPVs e precatórios expedidos neste Regional.





**X – MANDADOS JUDICIAIS, OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA****1. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)**

A Corregedoria, no exame dos itens na tarefa “ESCANINHO - DOCUMENTOS INTERNOS - MANDADOS PENDENTES”, constatou que há **39 (TRINTA E NOVE)** processos.

Processo por amostragem: 0000871-97.2013.5.11.0016 (pendente desde 04/12/2013 e 21/04/2014), 0002422-15.2013.5.11.0016 (pendente desde 18/03/2014) e 0001179-31.2016.5.11.0016 (pendente desde 05/06/2018).

**RECOMENDAÇÃO:**

- No caso de demora no cumprimento dos mandados expedidos, deve sempre a unidade judiciária oficial ao setor de Mandados Judiciais solicitando informações que justifiquem essa demora. Deve ainda a unidade judiciária dar andamento ao processo tão logo receba a certidão do oficial de justiça.

**2. MANIFESTAÇÕES REGISTRADAS NA OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)**

De acordo com as informações colhidas da Seção de Ouvidoria, no período de maio/2021 até 31/08/2022, foram registradas **16 (dezesesseis)** manifestações em relação à 16ª Vara do Trabalho de Manaus, conforme abaixo demonstrado:

Data	Nº do protocolo (se houver)	Nº processo judicial (se houver)	Tipo de Manifestação	Situação na Ouvidoria
16/08/2022	564/2022	0000406-73.2022.5.11.0016	Solicitação - Consulta Processual - Processo com tramitação regular	Arquivado
08/07/2022	473/2022	0001450-40.2016.5.11.0016 e 0001055-95.20185.5.11.0010	Solicitação - Conduta de Magistrados	Arquivado
07/04/2022	273/2022	0000657-28.2021.5.11.0016	Solicitação - Consulta Processual - Processo com tramitação regular	Arquivado
06/04/2022	271/2022	0000115-73.2022.5.11.0016	Reclamação - Morosidade Processual - Despacho	Arquivado
14/03/2022	219/2022	00003013320215110016	Solicitação -	Arquivado
21/01/2022	27/2022	0078900-06.2009.5.11.0016	Solicitação - Consulta Processual - Processo com tramitação regular	Arquivado
01/12/2021	542/2021	Processo nº 0001386-34.2019.5.11.0013	Reclamação - Outros	Arquivado



12/11/2021	507/2021	0078900-06.2009.5.11.0016	Solicitação - Consulta Processual - Processo com tramitação regular	Arquivado
03/11/2021	484/2021	diego.mineiro@paixaocortes.a dv.br	Solicitação - Morosidade Processual - Sentença de 1.Grau	Arquivado
23/09/2021	441/2021	0000076-52.2017.5.11.0016	Solicitação - Morosidade Processual - Bacenjud/Renajud/Infojud	Arquivado
09/08/2021	398/2021	Processo trabalhista	Pedido de Acesso à Informação- Lei 12.527/11- Morosidade Processual - Alvará	Arquivado
23/06/2021	321/2021		Reclamação - Morosidade Processual - cumprimento de mandado	Arquivado
07/06/2021	282/2021		Solicitação - Morosidade Processual - Alvará	Arquivado
04/06/2021	280/2021		Solicitação - Morosidade Processual - Contadoria	Arquivado
18/05/2021	198/2021		Solicitação - Morosidade Processual - Alvará	Arquivado
14/05/2021	191/2021		Reclamação - Morosidade Processual - Alvará	Arquivado

**RECOMENDAÇÃO:**

- Observar o disposto na **Recomendação nº 13/2021/SCR**, a qual recomenda, aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do TRT11, que utilizem o Sistema PROAD-OUV – Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho, no processamento de informações relacionadas à Ouvidoria.

**3. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)**

Conforme informações prestadas pela Assessoria da Corregedoria nos autos do PJeCor (ID. 1933269), foram ajuizadas **2 (duas) Reclamações Correicionais e 1 (um) Pedido de Providências** contra a 16ª Vara do Trabalho de Manaus durante o ano de 2021 até 06/09/2022, conforme os dados a seguir listados:

Nº processo	Classe	Vara/Juiz/ser vidor	Autuação	Arquiva- mento	Observações
-------------	--------	------------------------	----------	-------------------	-------------



0000031-97.2022. 2.00.0511	Reclamação correicional	16ª VTM	28/04/22	10/06/22	Ref. ao processo 0000058-65.2016.5.11.0016 . Julgado procedente para determinar a regularização do procedimento de expedição de certidão de crédito.
0000032-82.2022. 2.00.0511	Reclamação correicional	16ª VTM	28/04/22	10/06/22	Ref. ao processo 0001228-67.2019.5.11.0016 . Julgado procedente para determinar a regularização do procedimento de expedição de certidão de crédito.
0000040-59.2022. 2.00.0511	Pedido de providências	16ª VTM	26/05/22	-	Ref. ao processo 0000265-54.2022.5.11.0016 . Anulada a decisão que determinou o desmembramento de ação coletiva.

## XI – BOAS PRÁTICAS E REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO

### 1. BOAS PRÁTICAS (fonte: 16ª VTM)

O que são **boas práticas**?

São projetos que geram mudanças relevantes em rotinas antigas e procedimentos tradicionais e, conseqüentemente, proporcionam maior qualidade dos serviços prestados à população e que são exemplos a serem implantados em outros órgãos.

São, portanto, atividades, ações ou experiências que resultem em melhorias em processo de trabalho, satisfação do público-alvo ou alcance das metas estratégicas.

O conceito acima reflete o entendimento de boa prática do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Assim, destacam-se as seguintes iniciativas informadas pela Vara analisada, em relação aos seguintes macrodesafios:

**a) Garantia dos Direitos de Cidadania.**

Resposta: Não houve resposta.

**b) Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.**

Resposta:

- *Todos os arquivos eletrônicos que demandem acessibilidade a todos os servidores da Vara*



estão sendo incluídos em pasta compartilhada online criada na ferramenta Google Drive institucional da Vara. Substituindo-se assim a necessidade de utilização da pasta de rede na intranet, que demanda login na VPN no Tribunal.

- Criação de site interno da Vara( <https://sites.google.com/trt11.jus.br/16vtmsec> ), com acesso restrito aos magistrados e servidores, para congregar informações úteis, facilitando-se-lhes o acesso, como férias dos magistrados e seus eventuais substitutos, férias dos servidores, mural de avisos, acesso à planilhas on line de uso diário pela secretaria, como a de produtividade, demandas e etc.

- Utilização de planilha na qual inserimos mensalmente os dados do Egestão e a mesma automaticamente separa em abas diferentes os assuntos sensíveis que precisam ser acompanhados, conforme as funções dos servidores. Assim, há abas para os assistentes de juiz que junta processos com sentenças pendentes de todos os tipos e ações complexas, como ACP's, aba para o calculista, aba para acompanhamento dos recursos, abas para acompanhamento das deprecatas recebidas e assim por diante.

**c) Adoção de soluções alternativas de conflito.**

Resposta:

- A inclusão de processos de liquidação/execução em conciliação, principalmente quando há controvérsia entre as partes.

**d) Gestão de demandas repetitivas e dos grandes litigantes.**

**Resposta:** Não houve resposta.

## **2. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: 16ª VTM)**

Foram apresentadas as seguintes reivindicações pela unidade judiciária:

**“1. RECOMPOSIÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL - Solicita-se, dentro das possibilidade institucionais e orçamentárias, a recomposição do quadro de servidores da vara, visto que em face do acúmulo de processos em trâmite, o andamento geral dos processos acaba sendo prejudicado em face do número de servidores para atuar nestes processos. Em especial a restituição de uma servidora redistribuída por reciprocidade, redistribuição esta com a qual o Juízo concordou sob a condição que o novo servidor nomeado fosse lotado na Vara, mas que foi lotado em outra Unidade, ficando a 16ª VTM mais em déficit do que estava, conforme lotação paradigma, possuindo o 2º maior acervo processual do Tribunal.**

**2. CURSO DE DIGITAÇÃO - Solicita-se que seja ofertado aos servidores da vara, em especial aqueles que atuam na sala de audiências, ainda que em substituição, curso de digitação, preferencialmente on-line, de modo a dinamizar a confecção das atas de audiência. Solicitação renovada do ano de 2021, visto que ainda não houve a disponibilização do curso em questão.**

**3. WEBCAM'S. Solicita-se a disponibilização de WEBCAM's de qualidade visto que aquelas atualmente disponibilizadas comumente apresenta problema nos microfones, além de muitas vezes apresentar falhas também nas imagens.”**



## XII – PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA

Processo/Item da ata de correição 2021	Análise da equipe de correição	As determinações foram cumpridas pela Vara?	Ponderações e/ou Determinações da Corregedoria
IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019: Determinação; <ul style="list-style-type: none"> <li>O desarquivamento dos processos que foram arquivados pela primeira vez após 14-02-2019, devendo a unidade judiciária proceder a todas as medidas necessárias para levantamento do saldo remanescente e posterior arquivamento, observando o Ato Conjunto 01/2019/CSJT/GP.CGJT, complementado pelo Ato Conjunto nº 02/2020/SGP/SCR, com as alterações do Ato Conjunto nº 06/2021/SGP/SCR devendo a Vara informar à Corregedoria dos atos realizados ao término do procedimento;</li> <li>A unidade deverá emitir a certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do arquivamento definitivo dos autos, quando verificada a inexistência de saldo em conta judicial.</li> </ul>	No que diz respeito aos processos listados na ata de correição ordinária, apenas os processos de número 0000008-44.2013.5.11.0016, 0000018-20.2015.5.11.0016, 0000327-41.2015.5.11.0016, 0000621-88.2018.5.11.0016, 0001097-30.2016.5.11.0006 e 0001132-23.2017.5.11.0016 não foram devidamente saneados nos termos do Ato Conjunto nº 02/2020/SGP/SCR. <b>Importante ressaltar que, no dia 19 de julho de 2021, por ocasião da emissão do relatório de id 629794, a unidade apresentava 64 processos pendentes de saneamento no sistema Garimpo; no dia 27 de janeiro de 2022, este montante aumentou para 95 processos. Ressalte-se que o relatório não transparece a realidade em tempo real.</b>	Sim.	<b>Determinação parcialmente cumprida, conforme análise constante do tópico 1.3.5 (Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019).</b>
VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: Determinações; d) Quanto aos processos analisados.	Verificou-se o cumprimento da maior parte das determinações contidas neste tópico da ata de correição, remanescendo 02 processos sem o saneamento da irregularidade constatada, os quais estão relacionados no anexo 01.	Sim.	<b>Determinação cumprida.</b>

## XIII – RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORIA REGIONAL PUBLICADAS EM 2022



Foram publicadas por esta Corregedoria Regional, no corrente ano, **05 (CINCO) RECOMENDAÇÕES** aos magistrados e servidores, no âmbito do primeiro grau do TRT da 11ª Região, conforme quadro abaixo:

RECOMENDAÇÃO	PUBLICAÇÃO	ASSUNTO
Recomendação nº 01/2022/SCR	10/02/2022	Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, a adoção de <b>número mínimo de processos para inclusão em pauta de audiências</b> , considerando as atuais informações estatísticas quanto às Varas de Trabalho de Manaus.
Recomendação nº 02/2022/SCR	13/05/2022	Recomenda aos magistrados e servidores membros do <b>Projeto Garimpo</b> , no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que utilizem o DARF no Código 5891 apenas para processos do Projeto Garimpo.
Recomendação nº 03/2022/SCR	27/05/2022	Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que observem o disposto no art. 10 do Ato Conjunto nº 06/2022/SGP/SCR, que prevê a realização de <b>audiências de conciliação e de instrução e julgamento no formato presencial</b> , como <b>regra geral</b> , especialmente nos casos de processos com parte no exercício do <i>jus postulandi</i> .
Recomendação nº 04/2022/SCR	27/05/2022	Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, o procedimento a ser adotado quanto à <b>destinação de crédito residual de precatórios e requisições de pequeno</b> valor existente em processos arquivados anteriores a 14/02/2019.
Recomendação nº 05/2022/SCR	02/06/2022	Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que adotem o <b>formato presencial</b> para realização de <b>audiências em ações de consignação em pagamento</b> , quando a parte consignada estiver no exercício do <i>jus postulandi</i> .

#### XIV – RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LANÇADAS EM ATA

##### 1. RECOMENDAÇÕES À 16ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as recomendações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:

- I - ANÁLISE GLOBAL: 2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS -> 2.4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO -> 2.4.2. HORAS DE CAPACITAÇÃO: **Recomendação descrita no item + 3. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO: Recomendação descrita no item;**



- III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA: 2. ITENS DE REGISTRO EM ATA -> 2.1. FASES DE CONHECIMENTO E RECURSAL: **Recomendações descritas nos itens II, VI, XIII, XVI e XVII** + 2.2. FASES DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO: **Recomendações descritas nos itens I, II e V**;
- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES: 1.1 FASE DE CONHECIMENTO -> 1.1.5. Processos pendentes de solução: **Recomendação** + 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.2. Prazos Médios: **Recomendação** -> 1.3.4. Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento Definitivo: **Recomendação** -> 1.3.5. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2020: **Recomendação**;
- V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS: 1. INCIDENTES PROCESSUAIS -> **Recomendação** + 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT -> **Recomendação**;
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe: 3. SANEAMENTO: **Recomendações**;
- VIII – REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR: ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS: 4. SANEAMENTO -> **Recomendações**;
- X – MANDADOS JUDICIAIS, OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA: 1. MANDADOS JUDICIAIS: **Recomendação** + 2. SEÇÃO DE OUVIDORIA: **Recomendação**.
- XIII – **RECOMENDAÇÕES** DA CORREGEDORIA REGIONAL PUBLICADAS EM 2022.

## 2. DETERMINAÇÕES À 16ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as determinações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:

- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL: 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.5. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019: **Determinação**;
- V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS: 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT -> **Determinação** + 3. CARTAS PRECATÓRIAS -> 3.3. SANEAMENTO: **Determinações**;
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: **Determinações**.

## 3. DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Oficiar à **Presidência** acerca das seguintes reivindicações apresentadas pela 16ª Vara do Trabalho de Manaus:

- **RECOMPOSIÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL** (“*Em especial a restituição de uma servidora redistribuída por reciprocidade, redistribuição esta com a qual o Juízo concordou sob a condição que o novo servidor nomeado fosse lotado na Vara (...)*”);
- **CURSO DE DIGITAÇÃO** (“*(...) em especial aqueles que atuam na sala de audiências, ainda que em substituição, curso de digitação, preferencialmente online, de modo a dinamizar a confecção das atas de audiência*”);





- **WEBCAM'S** ("Solicita-se a disponibilização de WEBCAM's de qualidade visto que aquelas atualmente disponibilizadas comumente apresenta problema nos microfones, além de muitas vezes apresentar falhas também nas imagens.").

---

## XV – AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO

---

A Corregedora Regional agradece ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, que, atualmente, responde pela 16ª Vara do Trabalho de Manaus, bem como aos servidores e servidoras, pela atenção e cortesia com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria Regional.

Nos 09 dias do mês de setembro de 2022, às 14h30, a Correição Ordinária foi encerrada. Nos 16 dias do mês de setembro de 2022, às 13h00, a ata foi publicada e vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho, **MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**, Corregedora do TRT da 11ª Região, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, **IZAN ALVES MIRANDA FILHO**, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, **ANDRÉ FERNANDO DOS ANJOS CRUZ**, pelo Diretor de Secretaria, **MARCEL SILVA DE MELO**, e por mim, **NEREIDA MARTINS LACERDA**, Diretora da Secretaria da Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região.

Fica estabelecido o prazo de **20 (vinte) dias** corridos para a Vara do Trabalho demonstrar o cumprimento das determinações prescritas e, para, querendo, oferecer suas considerações sobre o registrado na ata (art. 5º, §2º do Provimento nº 05/2020/SCR). Deverá a Vara demonstrar, da mesma forma, a adoção das recomendações prescritas na presente ata, desta feita no prazo de **60 (sessenta) dias** corridos. Esclarece-se que todas as manifestações deverão ser protocoladas nos respectivos autos do processo de correição no PJeCor. A ata será publicada no DEJT e inserida no site institucional deste Regional.

*Assinado Eletronicamente*  
**MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**  
Desembargadora do Trabalho  
Corregedora do TRT da 11ª Região

*Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 952/2022)*  
**IZAN ALVES MIRANDA FILHO**  
Juiz do Trabalho Titular

*Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 952/2022)*  
**ANDRÉ FERNANDO DOS ANJOS CRUZ**  
Juiz do Trabalho Substituto





*Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 952/2022)*

**MARCEL SILVA DE MELO**  
Diretor de Secretaria

*Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 952/2022)*

**NEREIDA MARTINS LACERDA**  
Diretora da Corregedoria Regional

